FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA - FAP
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JAIRO GABRIEL MEIRELES DINIZ
JOÃO PEDRO ARAUJO TELES
KELVIN MONTELES MARTINS DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE FORENSE: Técnicas utilizadas em investigações de crimes financeiros.

Chapadinha-MA
2024

JAIRO GABRIEL MEIRELES DINIZ
JOÃO PEDRO ARAUJO TELES
KELVIN MONTELES MARTINS DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE FORENSE: Técnicas utilizadas em investigações de crimes financeiros.

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Contábeis da Faculdade do Baixo Parnaíba para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Gayra Mendes da Silva.

Chapadinha-MA
2024

D585c

Diniz, Jairo Gabriel Meireles

Contabilidade forense: técnicas utilizadas em investigações de crimes financeiros. / Jairo Gabriel Meireles Diniz, João Pedro Araújo Teles, Kelvin Monteles Martins de Oliveira. - 2024.

64 f.: il.

Orientador: Prof. Esp. Gayra Mendes da Silva.

Monografia (Graduação) – Curso de Ciências Contábeis, Faculdade do Baixo Parnaíba, Chapadinha, 2024.

1. Contabilidade Forense. 2 Crimes Financeiros. 3. Auditoria. I. Teles, João Pedro Araújo. II. Oliveira, Kelvin Monteles Martins de. III. Título.

CDU 657.631.6:343

Elaborada por Rayssa Cristhália Viana da Silva – CRB-13/904

JAIRO GABRIEL MEIRELES DINIZ
JOAO PEDRO ARAUJO TELES
KELVIN MONTELES MARTINS DE OLIVEIRA

CONTABILIDADE FORENSE: Técnicas utilizadas em investigações de crimes financeiros.

Monografia apresentada ao Curso de Ciência Contábeis da Faculdade do Baixo Parnaíba para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Aprovada em: ___/___/___
Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Gayra Mendes da Silva (Orientador)
Faculdade do Baixo Parnaíba

Prof. Esp. Eduardo Andrade Ribeiro
Faculdade do Baixo Parnaíba

Prof. Me. Rodolfo Francisco Soares Nunes
Faculdade do Baixo Parnaíba

Dedico esta monografia somente a Deus.

AGRADECIMENTOS

Expresso minha eterna gratidão por todos que me apoiaram e me mostraram o caminho correto a ser seguido, pois sem as pessoas certas, não é possível evoluir.

Inicialmente agradeço a Deus, pois sua presença infalível e constante é fundamental para a realização de qualquer tarefa que posso realizar, tudo vem dele, não é possível conquistar nada através dos nossos próprios esforços.

Em continuidade, agradeço minha noiva, por dedicar tempo e esforço para estar presente na minha vida, mantendo minha mente serena e tranquila, me fornecendo a capacidade de me voltar para os deveres a serem realizados de forma eficiente e eficaz, sua presença em minha vida me fortalece, me faz reconhecer que sempre haverá alguém ao meu lado me mantendo em pé, me motivando a continuar em frente.

Agradeço aos meus pais e irmãos, por estarem sempre ao meu lado e me ajudando sempre que necessário, suas presenças são importantes para a conquista das minhas realizações.

Agradeço a orientadora e aos participantes deste presente trabalho, sem o auxílio e a dedicação de todos, nada disso seria possível.

Jairo Gabriel Meireles Diniz

Este trabalho representa o encerramento de uma etapa importante da minha vida acadêmica, e, ao olhar para trás, percebi que não teria chegado até aqui sem o apoio de tantas pessoas especiais. Gostaria, portanto, de expressar meus sinceros agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram

Agradeço em primeiro lugar ao nosso Senhor Jesus Cristo e Pai Eterno, por ter me dado força, sabedoria e oportunidades que foram concedidas que contribuíram para o meu desenvolvimento pessoal e profissional e conclusão desta monografia.

Aos meus pais Jacimara Viana de Araújo e Johilton Pereira Teles, sou imensamente grato pelo amor incondicional, apoio e incentivo que me deram em cada momento dessa caminhada. Vocês foram e sempre serão minha maior fonte de inspiração. Vocês como pais tiveram um papel muito importante nessa jornada, sou muito abençoado por ter vocês dois como a minha base.

A minha companheira e amiga Jessica Gomes Brito, não tenho palavras para dizer o quanto sou grato pela sua vida, por acreditar no meu potencial como pessoa e profissional, você foi meu sol ensolarado nesta trajetória acadêmica, ter você nessa trajetória foi extremamente importante.

Aos meus colegas e amigos da faculdade Alex Costa, Lucas Lira Garreto, Jairo Gabriel, Kevin Monteles, Milena Santos em especial Jessica Gomes Brito, foi muito bom compartilhar conhecimentos, trabalhos e piadas, vocês tornaram essa trajetória mais leve e divertida.

João Pedro Araújo Teles

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todas as pessoas que estiveram ao meu lado ao longo dessa jornada. Sem o apoio, carinho e compreensão de vocês, este momento não seria possível.

Primeiramente, agradeço a Deus, cuja presença está em todo o momento, me deu força nos momentos mais difíceis e amor eterno. Sua paciência e compreensão foram fundamentais para que eu seguisse em frente, sempre com a certeza de que eu não estava sozinho nessa caminhada.

Agradeço a minha namorada e futura esposa, sua amizade e companheirismo tornam minha vida mais leve e cheia de sentido, isso me torna cada vez mais forte em todos os sentidos de perseverança. Quero permanecer com você para sempre, sou eternamente grato por ficar ao meu lado em cada momento importante da minha vida.

Agradeço aos meus pais e ao meu irmão, por sempre estar ao meu lado, seja nos momentos de alegria ou de dificuldade e sem o apoio de vocês, muitas das minhas conquistas não seriam possíveis, cada passo que dei até aqui foi sustentado pela dedicação de minha família, mesmo com palavras que nunca conseguirão expressar toda minha gratidão, sei que posso sempre contar com vocês.

Kelvin Monteles Martins de Oliveira

“Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens.”

Colossenses 3:23.

RESUMO

A contabilidade forense é uma área da contabilidade que se dedica à investigação e análise de fraudes e crimes financeiros, desempenhando papel crucial na resolução de litígios. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo explorar como a contabilidade forense, por meio de suas técnicas e ferramentas, auxilia na investigação de crimes financeiros, incluindo a identificação de fraudes e o rastreamento de transações suspeitas. A pesquisa adotou uma abordagem bibliográfica, fundamentada na análise de livros e documentos, para embasar as informações apresentadas. A conclusão apresenta que o uso de instrumentos forenses é essencial para assegurar a integridade e a confiança nas transações financeiras, seja no âmbito público ou privado.

Palavras-chave: contabilidade forense; crimes financeiros; auditoria.

ABSTRACT

Forensic accounting is an area of accounting dedicated to the investigation and analysis of fraud and financial crimes, playing a crucial role in resolving disputes. In this context, the present work aims to explore how forensic accounting, through its techniques and tools, assists in the investigation of financial crimes, including the identification of fraud and the tracking of suspicious transactions. The research adopted a bibliographic approach, based on the analysis of books and documents, to support the information presented. The conclusion shows that the use of forensic instruments is essential to ensure integrity and trust in financial transactions, whether in the public or private sphere.

Keywords: forensic accounting; financial crimes; auditing**.**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Demonstrativo de Artigos Usados 16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Comparativo entre Perícia e Contabilidade Forense 41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
FBI	Federal Bureau of Investigation
NBC (TP) 01	Norma Técnica de Perícia Contábil Objetivo 01
ITG	Interpretação Técnica Geral
IFRS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
ACJT	Acordo de Cooperação Jurídica Internacional
UIFs	Unidades de Inteligência Financeira
COAF	Cooperação Internacional em Investigações Financeiras
GAFI	Grupo de Ação Financeira Internacional
CGU	Controladoria Geral da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13
2 ESTADO DA ARTE 15
2.1 BDTD 16
2.2 CONNECTED PAPERS 18
2.3 GOOGLE ACADÊMICO 22
3 REFERENCIAL TEÓRICO 24
3.1. ANÁLISE HISTÓRICA 24
3.1.1. Contabilidade Forense 25
3.2 Tipologias de Crimes Financeiros 26
3.2.1 Crime Organizado 27
3.2.2 Fraude Contábil 28
3.2.3 Evasão Fiscal 30
3.2.4 Ciber Crime Financeiro 31
3.3 Contabilidade Forense no Brasil 32
3.3.1 - Legislação e Normas que Regem a Contabilidade Forense 34
3.3.2 Futuro da contabilidade forense 35
3.3.3 Tendências tecnológicas 36
3.3.4 Importância da Formação 37
3.3.5 - Ética e Compliance 38
3.4 Contabilidade forense X Perícia Contábil 40
3.5 AUDITORIA E CONTROLE INTERNO NA DETECÇÃO DE FRAUDES 42
3.5.1 Auditoria 42
3.5.1.1 Auditoria Interna 44
3.5.1.2 Auditoria Externa 45
3.5.2 Controle Interno 47
3.5.2.1 O Papel dos Controles Internos na Detecção de Fraudes 48
3.5.3 Relação entre Contabilidade Forense, Auditoria e Controle Interno 50
3.6 Técnicas de Detecção de Fraude 50
3.6.1 Análise de big data 51
3.6.2 Auditoria Externa 52
3.6.3 Análise de documentos 52
3.6.4 Avaliação de controles internos 53
3.7 Provas 54

3.7.1 Cooperação Internacional em Investigações Financeiras 55
3.7.2 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) 57
3.7.3 NBC (TP) 01 58
REFERÊNCIAS **62**

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade forense é uma área da contabilidade voltada a utilizar conhecimentos técnicos e investigativos para identificar, analisar e documentar fraudes e irregularidades financeiras.

Desta forma, é possível compreender que a perícia Contábil é uma área fundamental dentro da contabilidade, especialmente quando se trata de questões judiciais, onde a mesma desempenha um papel crucial na resolução de litígios, fornecendo evidências e análises que tornam os juízes capazes de tomarem decisões voltadas por um embasamento com uma amplitude consideravelmente maior.

Neste contexto, o presente trabalho tem como propósito se debruçar nos métodos contábeis utilizados na investigação de crimes financeiros. Abrangendo diversas funcionalidades e aplicabilidades da contabilidade forense nas investigações, demonstra como a contabilidade forense, com suas técnicas e ferramentas, ajuda a investigar crimes financeiros, identificando fraudes e rastreando transações suspeitas.

Em continuidade, através do exposto acima, é possível delinear os seguintes aspectos específicos das investigações de crimes financeiros, sendo praticável analisar as leis e disposições que descrevem a utilização da contabilidade forense.

Além disso, com os avanços da tecnologia e sua evolução na utilização para crimes financeiros, se faz necessário avaliar os efeitos da tecnologia no campo forense da criminalidade contábil e financeira, analisando se a mesma está acompanhando a evolução dos crimes financeiros.

Ademais, para que a contabilidade forense seja aplicada de forma eficiente em um caso de crime financeiro, se faz necessário investigar uma parceria interdisciplinar entre contadores, auditores e outros profissionais, e por fim, empregar tais técnicas contábeis nas investigações de crimes financeiros.

Outrossim, a metodologia utilizada na pesquisa se deu mediante bases literárias, onde a mesma tem sua natureza bibliográfica, para tanto se faz presente a análise de diversos livros e documentos para o embasamento das informações prestadas.

Por fim, é atribuída à contabilidade forense a capacidade de expor esquemas complexos de fraude, como pirâmides financeiras e prevaricação contábil, recriando transações para expor as complexidades da fraude. Tais atribuições necessitam de atualizações periódicas para adequar-se às evoluções dos crimes financeiros, sendo um estudo constantemente atual e atualizado, abrangendo novas aplicações assiduamente.

A relevância desse estudo é significativa e profunda. Não só salvaguarda os interesses econômicos dos cidadãos, mas aumenta a confiança no sistema financeiro e promove a transparência, mas também previne futuros crimes financeiros, educa as pessoas sobre a natureza profissional da economia e contribui para a justiça e equidade na sociedade. Por isso, a investigação e análise da utilização de métodos contábeis utilizados é fundamental para o avanço econômico e social da população.

2 ESTADO DA ARTE

Este estudo tem como finalidade a realização de uma revisão bibliográfica e o levantamento de dados tendo como base pesquisas voltadas para a área documentadas relativas à contabilidade, A presente pesquisa é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso que tem como tema: CONTABILIDADE FORENSE: Técnicas utilizados em investigações de crimes financeiros.

Para atingir esse objetivo, empregamos uma abordagem sistemática para encontrar materiais em bases de dados renomadas, como BDTD, GOOGLE ACADÊMICO e *CONNECTED PAPERS*. Empregamos palavras-chave relevantes para “contabilidade forense”, “crimes financeiros” e “auditoria”. Os critérios de inclusão basearam-se em filtros como recorte temporal referente ao período de 2016 a 2024, idioma e país de origem das pesquisas, visando obter aquelas produções que mais se aproximaram do tema de pesquisa. Com base nas pesquisas encontradas, algumas foram selecionadas para serem estudadas e, dessas selecionadas, uma quantidade menor foi analisada.

Após a execução da metodologia, descobrimos um número significativo de estudos acadêmicos envolvendo contabilidade. 236 projetos foram descobertos, esses projetos foram selecionados para investigação, no qual abordam uma variedade de tópicos associados à contabilidade, incluindo crimes financeiros, perícia contábil e evasão fiscal, observamos também uma crescente popularidade do interesse por esses tópicos ao longo do período considerado e uma das grandes áreas procuradas por contadores.

A análise das histórias selecionadas revelou informações significativas sobre o panorama da pesquisa contábil, aprovamos as áreas de enfoque, tais como a importância do planejamento financeiro na gestão empresarial e métodos de redução do risco econômico. Contudo, também observamos falhas que merecem mais atenção, como a necessidade de investigar novos métodos de gestão de riscos num ambiente de negócios em constante mudança. A tabela 1 demonstra a distribuição por tema e plataforma de pesquisa.

Tabela 1: número de trabalhos pesquisados e a plataforma de pesquisa.

PALAVRA-CHAVE. **Fonte**: Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)	Qtd de artigos encontrados	Qtd de artigos analisados
Contabilidade forense Crimes financeiros Auditoria	23 12 37	1 1 1
PALAVRA-CHAVE. **Fonte**: Connected Papers	Qtd de artigos encontrados	Qtd de artigos analisados
Contabilidade forense Crimes financeiros Auditoria	25 10 43	1 1 1
PALAVRA-CHAVE. **Fonte**: Google Acadêmico	Qtd de artigos encontrados	Qtd de artigos analisados
Contabilidade forense Crimes financeiros Auditoria	24 13 49	1 1 1

Fonte: elaborado pelos autores, 2024

2.1 BDTD

Inicialmente foi utilizada a base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), onde foi utilizado na descrição de pesquisa as seguintes áreas de discussão relacionadas ao tópico e alinhadas com os objetivos da pesquisa, considerando as palavras-chave fornecidas: Contabilidade forense, Crimes financeiros, Auditoria. Permite-se encontrar 59 (Cinquenta e Nove) trabalhos sobre o tema, onde foram escolhidos três trabalhos dos encontrados, os quais apresentaram análises específicas sobre a discussão do tema.

Após revisar os trabalhos de pesquisa disponíveis na plataforma, chama-se atenção para um artigo cujo título: **O papel da auditoria na confiabilidade dos demonstrativos financeiros,** Cardoso (2023). O artigo apresentou como objetivo a análise e verificação dos impactos causados pelas mudanças normativas dentro da auditoria, além disso, como tais mudanças podem impactar na confiabilidade, desta forma, apresentando uma ótica diferente da percepção comumente vista da auditoria, visando compreender os impactos da sua aplicação prática na confiabilidade dos usuários da informação, avaliando os impactos de cada esfera da auditoria onde a mesma é aplicada.

Em continuidade, segundo Cardoso (2023), foi determinado através do artigo apresentado, que os impactos causados pela auditoria nas suas áreas de atuação, com base na visão do auditor, é positiva, além de demonstrar que a auditoria é uma peça fundamental para uma melhora na confiabilidade nas demonstrações contábeis, pois demonstrações que passam por um processo de auditoria, tendem a ter um grau de precisão maior, além de gerar maior confiabilidade para os usuários das informações.

Por fim, para alcançar os resultados apresentados, o artigo teve como metodologia definida em qualitativa e descritiva, onde o mesmo se baseou na elaboração de questionários para a identificação das questões propostas, além da determinação de perfis de respondentes no questionário.

Continuamente, outra tese que merece destaque na pesquisa, se refere ao seguinte tema: **FORTALECIMENTO DAS CIÊNCIAS FORENSES NO BRASIL: Um modelo a ser seguido**, Carvalho (2023). Este artigo pretende apresentar a visão pouco explorada das características organizacionais necessárias que as entidades responsáveis pela criminalística no Brasil deveriam ter, buscando referências e embasamentos de tais características em outros entes internacionais e os comparando com os presente no Brasil e avaliando as características que os mesmo tem e avaliando as possibilidades de mudanças positivas possíveis de serem realizadas no âmbito das entidades responsáveis dentro do Brasil.

Mediante ao apresentado por Carvalho (2023), no artigo referido, foi determinado que os estudos abordados que se referem as comunidades forenses presentes em outros países demonstram certas características fundamentais de importância significativa no que tange a elaboração de laudos e provas periciais adequadas para a utilização, delimitado em duas partes, onde há a criação de órgãos voltados para a contabilidade forense, sendo um órgão centralizado, para desenvolver atividades forenses, além do estabelecimento de autonomia econômico e financeira para os órgãos voltados para contabilidade forense, dando-lhes um grau de liberdade maior para atuar de forma autônoma onde o mesmo for requisitado para intervir.

Por fim, para alcançar os resultados demonstrados anteriormente, foi utilizado a metodologia baseada na análise qualitativa, além da interpretação dos dados apresentados para fornecer as informações necessárias para determinação da conclusão do artigo.

Por fim, também foi analisada a tese com o tema: **INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA: MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS APLICADAS**, Valadão (2021). A tese, teve como objetivo principal a busca pela determinação de quais métodos, técnicas e ferramentas tem o maior grau de participação na desenvoltura do resultado das investigações financeiras, voltado para a elaboração de materiais probatórios capazes de confirmar a autoria e materialidade, buscando determinar melhores métodos de recuperação de ativos.

O artigo teve como objetivo a diferença entre investigação tradicional e a investigação financeira, enquanto a primeira se concentra em provar a ocorrência de um crime, a segunda vai além, buscando identificar e rastrear os bens e valores obtidos ilicitamente, assim, a investigação financeira possui um caráter mais amplo, abrangendo o passado, presente e futuro, para descapitalizar a organização criminosa. O texto também aponta a complexidade das investigações financeiras, que envolvem um grande volume de dados e diversas demandas. Para otimizar a gestão dessas informações, sugere-se a autonomia da investigação financeira, ou seja, que ela seja conduzida em um processo separado, mas vinculado à investigação principal.

2.2 Connected Papers

Inicialmente foi utilizada a base de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), onde foi inserido na descrição de pesquisa as seguintes áreas de discussão relacionadas ao tópico e alinhadas com os objetivos da pesquisa, considerando as palavras-chave fornecidas: Contabilidade forense, Crimes financeiros e Auditoria. Foi possível encontrar 405 (Quatrocentos e Cinquenta) trabalhos sobre o tema, onde foram escolhidos três trabalhos dos encontrados, os quais apresentaram análises específicas sobre a discussão do tema.

Após revisar os trabalhos de pesquisa disponíveis na plataforma, chama-se atenção para um artigo cujo título: **OS PAPÉIS DA PERÍCIA CRIMINAL CONTÁBIL E CONTABILIDADE FORENSE**, Oliveira (2024). O presente artigo discute a relevância da Perícia Criminal Contábil e da Contabilidade Forense no contexto atual de aumento de crimes financeiros e econômicos no Brasil. Com o crescimento de escândalos envolvendo fraudes em instituições públicas e privadas, a necessidade de técnicas que auxiliem na prevenção e combate a esses delitos se

torna evidente. A Perícia Criminal Contábil é apresentada como uma ferramenta essencial para a justiça, contribuindo na resolução de litígios, enquanto a Contabilidade Forense se destaca na coleta e análise de informações financeiras relevantes para demandas jurídicas.

A pesquisa é de natureza qualitativa e exploratória, fundamentada em uma análise bibliográfica de materiais já publicados sobre os temas abordados. O estudo busca responder à questão central: como a Perícia Criminal Contábil e a Contabilidade Forense podem contribuir para a transparência e eficácia na resolução de conflitos? Para isso, são discutidas as definições, semelhanças e diferenças entre as duas áreas, além de sua importância na identificação, coleta, exame e evidência dos elementos de prova necessários para a resolução de casos complexos.

Os resultados evidenciam que, apesar das diferenças em seus objetivos e escopos, ambas as áreas são indispensáveis na luta contra crimes financeiros. A Perícia Criminal Contábil é geralmente requisitada pelo Estado e atua em processos judiciais, enquanto a Contabilidade Forense pode ser realizada por profissionais autônomos e abrange tanto processos judiciais quanto extrajudiciais. A atuação conjunta desses profissionais é fundamental para garantir a transparência e a confiabilidade nos processos de investigação, contribuindo assim para a eficácia na resolução de conflitos e na promoção de um ambiente mais seguro e ético nas relações financeiras.

Continuamente, outra tese que merece destaque na pesquisa, se refere ao seguinte tema: **A COLABORAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES NOS CRIMES FINANCEIROS,** Freitas (2022). Este artigo compreende as práticas ilícitas que envolvem movimentações financeiras ilegais visando obter ganhos indevidos, como fraudes, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, corrupção e financiamento de atividades ilícitas. Esses crimes têm impacto direto nas economias, afetando a integridade dos mercados financeiros e gerando desconfiança na sociedade e no sistema financeiro na totalidade.

A pesquisa sobre o tema destaca que a colaboração entre notários, registradores e órgãos governamentais na prevenção de crimes financeiros se baseia em uma combinação de regulamentação legal e ferramentas tecnológicas de monitoramento. No Brasil, a implementação de tecnologias como o sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e a incorporação de

processos digitais nos cartórios têm facilitado a integração dos dados e agilizando a identificação de anomalias em transações financeiras. Notários e registradores agora têm acesso a bancos de dados e sistemas eletrônicos, permitindo um monitoramento mais eficaz e relatórios precisos de atividades suspeitas, conforme destacado por autores em estudos recentes.

Apesar das inovações, ainda existem desafios significativos na colaboração entre notários e registradores com órgãos de fiscalização e combate aos crimes financeiros. A confidencialidade das transações e o limite de atuação dos notários e registradores podem limitar o alcance de suas ações, uma vez que eles são impedidos, em alguns casos, de acessar certas informações financeiras dos clientes. Além disso, a falta de padronização e de um treinamento especializado para esses profissionais pode levar a erros de interpretação ou à falta de reporte de atividades suspeitas.

A colaboração de notários e registradores com órgãos governamentais no combate a crimes financeiros é uma área em expansão, especialmente com o desenvolvimento de novas tecnologias que permitem a digitalização de processos e a interconectividade dos dados. Estudos sugerem que, para tornar essa colaboração ainda mais eficaz, é necessário investir em treinamento contínuo, na ampliação do acesso a informações críticas e na construção de uma infraestrutura que permita a integração de dados de forma segura e ágil. A criação de normativas mais claras também poderia ajudar a guiar a atuação desses profissionais, potencializando seu papel como agentes ativos no combate aos crimes financeiros.

Por fim, também foi analisada a tese com o tema: **DIFERENÇAS DE EXPECTATIVAS EM AUDITORIA NO BRASIL,** Pereira Rocha (2021). A mesma teve como objetivo principal oferecer uma revisão crítica e detalhada sobre o papel da auditoria no combate aos crimes financeiros, discutindo os métodos, desafios e perspectivas futuras para esta área fundamental no controle financeiro. Utilizando a auditoria como palavra-chave, este estado da arte sintetiza os principais tópicos abordados no artigo

Desta forma, a coleta de dados para a elaboração do artigo foi determinada por uma pesquisa de campo, onde os mesmos voltaram à elaboração de entrevistas e coleta de dados mediante instrumentos de pesquisa utilizados para extração de informação.

O estudo revisado explora as metodologias de auditoria mais eficazes na identificação de crimes financeiros, enfatizando o uso de análise documental detalhada, a verificação de conformidade com normas legais e regulatórias e a análise comparativa de dados financeiros. Técnicas como a análise de variância, testes de integridade dos registros e uso de algoritmos para identificação de padrões irregulares são abordadas como métodos eficazes para detecção de atividades suspeitas. Além disso, o estudo destaca o uso crescente de ferramentas digitais e softwares de auditoria baseados em inteligência artificial, que são capazes de processar grandes volumes de dados (*big data*) e detectar padrões de fraude com maior precisão e rapidez, reduzindo o tempo e os custos associados às auditorias manuais tradicionais.

Entre os desafios abordados no artigo, um dos principais é a complexidade dos crimes financeiros modernos, que frequentemente envolvem estruturas empresariais globais e esquemas complexos de lavagem de dinheiro. A auditoria enfrenta dificuldades para identificar transações suspeitas devido à fragmentação das informações e à falta de acesso completo a certos registros financeiros, especialmente em organizações multinacionais. Outra limitação importante é a dependência de habilidades especializadas, pois os auditores precisam estar constantemente atualizados em relação às novas técnicas de fraude e às regulamentações vigentes, o que requer treinamento constante e especialização. O estudo também menciona o desafio ético enfrentado por auditores internos que, em alguns casos, podem estar sujeitos a pressões organizacionais para encobrir ou minimizar irregularidade

O artigo conclui que a auditoria deve continuar evoluindo com a adoção de novas tecnologias, como inteligência artificial e análise preditiva, para aumentar sua eficiência na detecção de fraudes e crimes financeiros. Recomenda-se uma maior colaboração entre empresas, auditores e órgãos reguladores, com a implementação de sistemas integrados de auditoria que permitam o compartilhamento de informações de forma segura e eficiente. A auditoria forense é mencionada como uma área em ascensão, com potencial para se tornar uma prática padronizada no setor financeiro, devido à sua abordagem direcionada e rigorosa no combate a fraudes. Por fim, o estudo encoraja a ampliação de regulamentações que fortaleçam o papel da auditoria externa, visando reduzir riscos de manipulação contábil e aumentar a transparência no setor financeiro.

2.3 Google Acadêmico

A última plataforma de pesquisa foi realizado no Google Acadêmico, é uma plataforma digital com vários artigos científicos, foi utilizada a pesquisa as palavras-chave: Contabilidade Forense, Crimes Financeiros e Auditoria, foi filtrada dos anos de 2019 a 2024, foi encontrado no total da pesquisa 254 artigos, teses de Mestrados, 3 artigos de Mestrado.

A primeira tese cujo tema: **ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS DISCENTES SOBRE PERÍCIA CONTÁBIL E CONTABILIDADE FORENSE CONTRA FRAUDES CONTÁBEIS,** HENRIQUE (2022). A tese teve o objetivo de mostrar as diferenças entre os papeis do contador e do perito-contador e aferir a percepção dos alunos sobre a contabilidade forense e a contabilidade forense como um complemento nas práticas investigativas contra esse crime econômico-financeiro. Esta pesquisa procura expor o conhecimento dos alunos para que eles possam esclarecer conceitos muitas vezes confusos devido às analogias que constroem. Fizemos uma análise geral sobre o combate ao crime e a assistência à justiça pela contabilidade forense e pela contabilidade forense, registrando devidamente as evidências sobre fraudes e laudos técnicos, por meio de pesquisa descritiva. Após a aplicação do questionário, pode-se notar que há uma confusão na divisão de trabalho entre o perito contábil e o perito-contador, centrada na ausência de cursos disciplinares nessa área em comparação à popularização da cultura educacional no Brasil. De suma importância, requer o estudo mais pertinente comparando as atividades dos contadores forenses e dos contadores especialistas para revelar técnicas mais eficazes de combate e/ou investigação de impropriedades contábeis.

No artigo da mesma categoria em gestão de risco cujo tema: **AUDITORIA INTERNA NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDES FINANCEIRAS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS,** AMARO (2024). Um artigo inovador, e focado nas diferenças da formalidade e informal, os resultados do estudo sobre fraude em Angola realizado pela consultora Deloitte (2020), demonstram que a fraude financeira é ainda um problema a ser enfrentado pela banca angolana que as suas repercussões afetam significativamente a reputação, as finanças e a continuidade das instituições. Neste contexto, questionou-se de que forma a Auditoria Interna poderia prevenir e detectar fraudes financeiras nas instituições bancárias. O

presente trabalho demonstrou a relevância da auditoria interna na prevenção e detecção de fraudes financeiras nas instituições bancárias. Tendo em conta este propósito, adotou-se uma abordagem qualitativa do tipo descritivo. O levantamento de dados foi feito através da técnica bibliográfica cujos resultados demonstraram que, partindo dos seus objetivos, a auditoria interna e suas respectivas técnicas visam detectar fraude, e que, pela sua natureza, torna-se previsível tendo em conta as suas determinantes que dependem do ambiente de cada empresa. Esta previsibilidade da fraude faz com que as técnicas de auditoria sejam aplicáveis à sua prevenção, para além da sua detecção.

Em seguida o último artigo de mestrado com o tema**: CONTABILIDADE FORENSE: TÉCNICAS UTILIZADAS NA INVESTIGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES CONTÁBEIS EM AMBIENTES CORPORATIVOS,** COELHO (2024). Este artigo examina a metodologia da contabilidade forense para detectar e prevenir fraudes contábeis e atos ilícitos no setor corporativo. A pesquisa para procedimentos operacionais aplicou pesquisa bibliográfica, documental e múltiplos estudos de caso da *Enron, WorldCom*, Banco Pan-americano e Petrobras. Todos esses foram estudos de caso pesquisados. O nível desta pesquisa é qualitativo por natureza quando se refere à abordagem. A pesquisa qualitativa é um tipo de investigação sobre procedimentos e processos que são repetidos continuamente. No caso da pesquisa empírica, a coleta e interpretação de dados giram em torno de variáveis sistematicamente determinadas. Vários procedimentos sistêmicos foram usados para obter resultados por meio do teste de uma hipótese ou obter respostas específicas para questões levantadas. Este artigo mostrou que várias técnicas de contabilidade forense foram usadas nos casos estudados, como auditoria externa, análise de documentos, entrevistas e interrogatórios, reclamações e denúncias, análise da comparação de fluxo de dinheiro, comparação de setores, avaliações de controles internos, análise de transações suspeitas, cooperação com autoridades governamentais e uso de especialistas.

A análise detalhada dos casos investigados mostrou que as técnicas empregadas não apenas justificavam, mas também demandam uma abordagem multidisciplinar. Esse tipo de análise exigiu um exame minucioso dos registros contábeis, para garantir que todas as transações e eventos fossem documentados com precisão, e um controle das políticas contábeis adotadas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, são abordados os principais aspectos do tema por meio de uma revisão da literatura nacional e internacional. O objetivo é apresentar, de maneira sucinta, os estudos acadêmicos anteriores, com ênfase na contabilidade forense como ferramenta fundamental para detecção das fraudes nas informações financeiras de uma organização; que fornece conhecimento detalhado sobre os fatos investigados; na definição e contextualização de fraudes, especialmente no contexto corporativo; e nas definições de contabilidade forense. Ao integrar esses fatores, o capítulo visa a importância da contabilidade forense na identificação e prevenção de práticas fraudulentas, contribuindo para a integridade e transparência das operações financeiras, e ressaltando seu papel crucial.

3.1. Análise Histórica

Desde os primórdios da civilização, a contabilidade tem se configurado como uma prática fundamental para a organização e o controle de recursos, sendo indispensável para a sobrevivência e o progresso das comunidades.

Segundo Barroso (2010), contabilidade, como um recurso essencial para organização e controle do patrimônio, tem suas raízes profundas na história da humanidade, remontando às primeiras civilizações, pois, desde os tempos antigos, o ser humano sentiu a necessidade de registrar e controlar os bens que obtinha de suas atividades de subsistência, como a agricultura e a criação de animais,assim, esses registros permitiam assegurar a continuidade das atividades e organizar os recursos disponíveis, sendo essenciais para o desenvolvimento econômico e social das comunidades.

Desta forma, com o passar do tempo, esses primeiros métodos de contabilização foram se aperfeiçoando e expandindo para além do simples controle de bens, estabelecendo as bases para o que hoje conhecemos como a ciência contábil.

Conforme Batalha (2024), a contabilidade, ao longo dos anos, evoluiu de uma ferramenta restrita a questões financeiras para uma área multidisciplinar é essencial para a sociedade, sua aplicação em diversos setores, como indústria, comércio e serviços, a tornou indispensável no mundo moderno, assim, essa

abrangência gerou uma diversificação de campos de atuação para os profissionais da contabilidade, que vão além da mera escrituração contábil.

Em continuidade, sobre o objetivo da contabilidade, conforme apresentado por Attie (2009, p.129):

> O objetivo científico da Contabilidade manifesta-se na correta apresentação do Patrimônio e na apreensão e análise das causas de suas mutações. Já sob a ótica pragmática, a aplicação da Contabilidade a uma Entidade particularizada busca prover os usuários com informações sobre aspectos de natureza econômica, financeira e física do Patrimônio da Entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

Desta forma, a contabilidade pretende científico a representação precisa do patrimônio e a análise de suas variações, ela fornece informações econômicas, financeiras e físicas sobre o patrimônio de uma entidade, por meio de registros e relatórios detalhados, auxiliando na tomada de decisões e na transparência da gestão.

A Contabilidade evoluiu de uma ferramenta focada em registros financeiros para uma disciplina multidisciplinar essencial para as organizações, onde sua aplicação se estende por diversos setores, fornecendo informações precisas e relevantes para tomada de decisões, desta forma, a contabilidade moderna não se limita à mera contabilização, mas também engloba análises, interpretações e projeções, contribuindo para a gestão eficaz das empresas.

3.1.1. Contabilidade Forense

A evolução da contabilidade ao longo das últimas décadas trouxe não apenas uma ampliação das áreas de atuação, mas também o desenvolvimento de novos ramos especializados, como a Contabilidade Forense, assim, essa área surgiu para responder a um aumento na complexidade das operações financeiras e na ocorrência de fraudes, sendo impulsionada pela demanda crescente por transparência e responsabilidade nas informações contábeis.

Segundo Huatuco (2007), a Contabilidade Forense surgiu visando detectar e corrigir fraudes nas demonstrações financeiras, inicialmente focando em perícias judiciais e atendendo a instituições financeiras, com o tempo, expandiu-se para o combate direto ao crime econômico, desenvolvendo técnicas específicas e colaborando estreitamente com o sistema judicial. Hoje, as provas fornecidas pelos

contadores forenses são cruciais para as decisões judiciais, pois consistem em análises contábeis especializadas que ajudam a garantir a integridade e a justiça nas resoluções financeiras.

Continuamente, a contabilidade forense vem como uma ferramenta fundamental após os crescentes casos de fraudes, conforme Silva (2012, p.11):

> A necessidade de atuação da Contabilidade Forense teve seu ápice diante da crescente onda de fraudes e crimes financeiros que abalaram o mercado norte-americano no início da última década, sendo os principais escândalos aqueles envolvendo companhias como Enron, WorldCom, Qwest, Parmalat, Xerox, entre outros. Surgia então a oportunidade de a Contabilidade Forense atuar como principal meio de recuperar a credibilidade da ciência contábil, posta em dúvida diante dos casos em que, por intermédio da atuação contábil, fraudes e crimes financeiros foram praticados.

A Contabilidade Forense emergiu e evoluiu em resposta a uma necessidade prática de identificar e corrigir fraudes financeiras e garantir a confiabilidade das projeções contábeis. Inicialmente focado em perícias judiciais externas a instituições financeiras, essa área expandiu rapidamente seu campo de atuação para combater crimes econômicos mais amplos, onde, seu papel se tornou ainda mais relevante diante de grandes escândalos corporativos no início dos anos 2000, como os casos da *Enron e WorldCom*, que abalaram a confiança pública no sistema contábil e revelaram a importância da perícia forense na recuperação da recuperação do mercado financeiro

3.2 Tipologias de Crimes Financeiros

As tipologias de crimes financeiros englobam uma ampla gama de práticas ilícitas que incluem, como destaca Gama (2021), as políticas públicas e as iniciativas governamentais desempenham um documento importante na implementação de medidas eficazes para precaver e hostilizar práticas ilegais entre outras, a lavagem de dinheiro, a evasão fiscal, a corrupção, a fraude e o financiamento ao terrorismo. Essas atividades são frequentemente caracterizadas pela movimentação e ocultação de recursos para disfarçar a origem, a natureza ou a destinação final dos fundos, dificultando, assim, a identificação dos verdadeiros responsáveis.

Além disso, temos a definição formal derivada do Art. 1º, da Lei 9.613/1998, *in verbis*: “Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores

provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. (Redação dada pela Lei n.º 12.683, de 2012)".

Sobre as alterações trazidas pela Lei n.º 12.683/2012, Lima (2017, p. 78) assevera:

> Enquanto o caput do art. 1°, bem como os tipos penais do § 1° e § 2°, inciso I, da Lei n° 9.613/98, não fazem uso de expressões equivalentes, inexistindo referência a qualquer circunstância típica referida especialmente ao dolo ou tendência interna específica, conclui-se que é perfeitamente possível a imputação do delito de lavagem tanto a título de dolo direto, quanto a título de dolo even-tual".

A passagem de Lima (2017), observa uma alteração significativa na forma como as leis penais são interpretadas em relação ao crime financeiro de lavagem de dinheiro, isso é mais notável após a promulgação da Lei n.º 12.683/2012. O autor observa que, em vez de mencionar explicitamente a intenção ou uma tendência interna específica nos tipos criminais da Lei n.º 9.613/98, a lei aumenta a definição do crime, isso aumenta o potencial de culpabilidade criminal e inclui um elemento extra de intenção direta. Essa perspectiva tem um impacto significativo na aplicação prática da lei, pois permite que a intenção do agente seja avaliada de forma mais maleável. No caso de intenção direta, há uma intenção específica de encobrir ou ocultar a fonte ilícita dos fundos. No caso de intenção consciente, diz-se que o agente assume o risco da lavagem de dinheiro quando comete o crime.

3.2.1 Crime Organizado

O crime organizado pode ser considerado aquele praticado por pelo menos três indivíduos que estão associados entre si de forma permanente, cometendo esses indivíduos, de forma reiterada, crimes especificados pelo legislador, conforme as características comuns nos países.

Segundo Oliveira (2004), o *Federal Bureau of Investigation (FBI)* determina que o crime organizado é amplamente caracterizado como um conjunto de atividades ilegais realizadas por grupos estruturados que visam lucro. Nos Estados Unidos, um dos principais órgãos de polícia define o crime organizado como qualquer organização com uma estrutura formal que pretende a exploração de atividades ilícitas para a obtenção de ganhos financeiros.

O Secretário Geral Ban Ki-moon explicitava ao Conselho de Segurança da ONU a preocupação coletiva no alerta:

> Em todo o mundo, o tráfico de drogas e o crime organizado transnacional ameaçam a segurança, minam o respeito pelo estado de direito e põem em risco a paz e a estabilidade (United Nations, 2013).

Conforme as Nações Unidas, as organizações criminosas se distinguem por possuírem uma hierarquia definida, além de utilizarem práticas como violência, corrupção e lavagem de dinheiro para manter o controle sobre suas operações ilegais. Essa definição enfatiza não apenas a organização interna dessas entidades, mas também os métodos coercitivos e corruptos que empregam para perpetuar suas atividades no contexto criminal.

Em relatos, publicados por GONÇALEZ *et al.* no “Crime Organizado” (2004: p. 03):

> No Brasil, a associação criminosa derivou do movimento conhecido como cangaço, cuja atuação deu-se no sertão do Nordeste, durante o século XIX, como uma maneira de lutar contra as atitudes de jagunços e capangas dos grandes fazendeiros, além de contestar o coronelismo. Personificados na figura de Virgulino Ferreira da Silva, o “Lampião” (1897-1938), os cangaceiros tinham organização hierárquica e com o tempo passaram a atuar em várias frentes ao mesmo tempo, dedicando-se a saquear vilas, fazendas e pequenas cidades, extorquir dinheiro mediante ameaça de ataque e pilhagem[14] ou sequestrar pessoas importantes e influentes para depois exigir resgates. Para tanto, relacionavam-se com fazendeiros e chefes políticos influentes e contavam com a colaboração de policiais corruptos, que lhes forneciam armas e munições.

Gonçalves e Bonagura (2004) explicam que o fenômeno do cangaço, documentado no sertão nordestino durante o século XIX, não se limitava a uma simples expressão de violência, mas tinha uma finalidade social e política específica: opunha-se às estruturas de poder estabelecidas pelos grandes proprietários de terras e ao sistema de coronelismo. Inicialmente, os cangaceiros eram liderados por indivíduos como Lampião, que se viam como uma forma de resistência à realidade de violência e opressão, tentavam se contrapor à violência dos pistoleiros que serviam aos coroneis.

3.2.2 Fraude Contábil

A fraude contábil é identificada pela manipulação deliberada das informações financeiras com o pela manipulação intencional das informações financeiras com o propósito de enganar usuários externos das demonstrações

financeiras, especialmente investidores e credores, ao apresentar uma imagem distorcida da realidade econômica da organização.

Nesse sentido, Lopes de S (1962, p. 39-40), leciona que:

> Do ponto de vista da ciência contábil, toda fraude representa uma negação da verdade, devendo, por esta razão, ser estudada à parte em suas causas e efeitos, como estado patológico, digno de observação e combate, como autêntica moléstia que atinge um sistema técnico de registros.

Ao refletir sobre as colocações de Albrecht e Rezaee, fica claro que a fraude contábil não apenas distorce a realidade financeira das organizações, mas também prejudica a confiança do mercado e dos stakeholders. Os autores enfatizam como uma cultura corporativa excessivamente centrada em resultados pode facilitar práticas antiéticas, evidenciando a necessidade de fortalecer os controles internos e promover uma cultura de integridade. Isso reforça que a ética e a transparência são fundamentais para a sustentabilidade das organizações e para a credibilidade das informações financeiras.

Especificamente, a fraude contábil limita-se ao campo patrimonial. Essa fraude é definida pela NBC T12 (CFC) como:

> 12.1.4.1 – O termo "fraude" aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.
>
> 12.1.4.2 – O termo "erro" aplica-se a atos involuntários de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da Entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Segundo as normas NBC T 12 (CFC), define fraude contábil como atos voluntários e intencionais de manipulação ou omissão de informações nas transações e registros contábeis, incluindo adulteração de documentos e demonstrações financeiras (item 12.1.4.1). O objetivo da fraude é distorcer a realidade patrimonial e econômica da entidade, com o intuito de enganar usuários das demonstrações contábeis. Em contraste, o erro contábil (item 12.1.4.2) é um ato involuntário, decorrente de desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos, sem a intenção de prejudicar ou manipular os dados.

Em consequência, a fraude contábil é definida pela falsificação ou alteração de contas e documentos, a omissão de transações nos registros

contábeis, o registro dessas transações sem documentação e o uso indevido de princípios contábeis. A fraude causa situações contábeis falsas, lucros líquidos classificados incorretamente, despesas classificadas incorretamente, omissão de entradas de caixa e outros atos criminosos que são intencionais, Medeiros *et al.* (2004).

3.2.3 Evasão Fiscal

A evasão fiscal é um desenvolvimento comunitário difícil comum na maioria dos países. Esse tipo de engano tem efeitos adversos no crescimento econômico dos países. A evasão fiscal é uma prioridade do estado, como uma questão de justiça social, prevenindo roubos fraudulentos.

Diversas abordagens para a designação de fraudes financeiras, sonegação e evasão fiscal já foram sugeridas na literatura. Encontram-se estudos abrangentes que detalham várias dessas técnicas, Barman *et al*. (2016); West & Bhattacharya (2016). Os estudos nesse campo podem ser categorizados em métodos tradicionais de auditoria fiscal, técnicas de auditoria fundamentadas em aprendizado de máquina e abordagens baseadas em grafos, Ruan *et al.* (2019).

> A evasão fiscal é uma prática ilícita que consiste na omissão intencional de receitas ou na manipulação de deduções para reduzir a carga tributária de maneira ilegal. Esse comportamento não apenas afeta a arrecadação governamental, mas também distorce a justiça fiscal, uma vez que os recursos que deveriam financiar bens públicos acabam por beneficiar indivíduos ou empresas que buscam vantagens indevidas (James & Nobes, 2018, *The EconomicsofTaxation*).

A análise de James e Nobes, juntamente com as considerações de Fuest e Riedel, destaca como a evasão fiscal provoca impactos significativos na economia e no bem-estar social. Esses autores demonstram que, ao evitar intencionalmente o pagamento de impostos, indivíduos e empresas agravam a desigualdade e prejudicam o financiamento público, afetando setores essenciais como educação e saúde. Esses argumentos enfatizam a importância de políticas rigorosas e de uma supervisão eficaz, que garantem uma arrecadação equitativa e sustentem o desenvolvimento econômico sustentável.

No Art. 1º, a Lei de Crimes contra a Ordem Tributária traz a seguinte lista de condutas:

> Art. 1° Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

> I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias; II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal; III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

Conforme a afirmação de Maciel (2004), de que a legislação complexa cria um clima propício à evasão e à elisão fiscal, uma vez que dificulta a ação de exame e o cumprimento voluntário das obrigações fiscais., a Lei de Crimes Fiscais é uma enumeração exaustiva dos atos cuja intenção é o não pagamento de impostos e, de forma mais geral, a preservação da receita pública e a credibilidade do sistema tributário. As disposições descrevem tais atividades como fatos enganosos, apresentação de declarações falsas às autoridades fiscais e declarações falsas na inspeção fiscal, incluindo apresentação de dados enganosos ou omissão de transações em documentos prescritos pela lei tributária. Além disso, falsificar ou alterar documentos fiscais como recibos e contas também constitui crime sério porque vai então cobrar menos ou fugir da responsabilidade tributária total, o que interfere diretamente na eficácia da arrecadação de impostos e compromete a transparência tributária.

3.2.4 Ciber Crime Financeiro

Para criar um estudo sobre o assunto, é importante explicar as diferentes conceituações de crimes virtuais, informatizados ou digitais, uma vez que o mundo cibernético, apesar de fazer parte do contexto social e das relações pessoais, ainda possui muitos conceitos não explicados, seja no meio acadêmico ou entre amigos. Nesse sentido, os crimes informáticos são comportamentos que resultam da evolução da internet, das redes sociais e das diversas formas de acesso aos sistemas de grandes corporações ou de terceiros por criminosos, tudo isso com o intuito de proporcionar ganho financeiro. Normalmente, são praticados por indivíduos especializados na área de tecnologia, CASTRO (2003), CAMPELO; PIRES (2019).

Trazendo uma descrição mais ampla, Sidow (2009, p. 52) menciona que:

> Na criminalidade da informática, os bens jurídicos atacados serão (a) um sistema de processamento de dados, transmissão de dados ou (b) qualquer outro bem jurídico, desde que especificamente violado pelo intermédio do recurso do processamento automático de dados ou sua transmissão.

Sydow (2009), destaca que os crimes virtuais são delitos específicos, com atributos próprios, que os distinguem dos crimes tradicionais. Isso ocorre porque, ao contrário dos crimes "reais" onde ameaça a vida humana de forma direta, os crimes virtuais não envolvem uma ação física ou violenta, isso acaba afetando de forma indireta na vida de cada pessoa. Eles se dão por meio de meios eletrônicos, o que elimina a necessidade de um exato para o seu eventual caso.

Segundo Branco (2022), o roubo de identidades é igualmente frequente no ambiente digital. Ao invadir os bancos de dados das empresas, os criminosos obtêm o Cadastro de Pessoa Física e informações de cartões de crédito, como senhas e limites bancários dos clientes. Dessa forma, colocam em risco a identidade e a segurança das vítimas, utilizando essas informações para extorsão, furto, empréstimos indevidos e até mesmo comercializando-as no mercado clandestino, como na *Deep Web* e na *Dark Web*.

> roubo de dados; uso indevido de dados (por exemplo, na manipulação de entradas); roubo de tempo de computador mainframe; roubo de equipamento e/ou programas; manipulação deliberada no tratamento, na entrada, no processamento, na transferência ou na programação de dados; greves trabalhistas; revoltas ou sabotagem; dano malicioso a recursos de computador; destruição por vírus e ataques semelhantes; e abusos de computador diversos e fraude na Internet. (TURBAN *et al.,* 2010).

Os riscos e crimes cibernéticos se manifestam de diversas maneiras, incluindo a espionagem industrial, na qual o infrator busca acessar informações e dados confidenciais das empresas para obter vantagens financeiras, sociais e materiais. Essa modalidade de crime pode ser caracterizada como estelionato quando atende aos critérios de: obtenção de vantagem ilícita; causação de prejuízo a terceiros; uso de artifícios ou estratégias enganosas; e indução de alguém ao erro consoante o Art. 171 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940. (BRASIL, 1940)

3.3 Contabilidade Forense no Brasil

No Brasil, a contabilidade forense tem ganhado destaque nos últimos anos devido ao aumento de casos de fraudes e à necessidade de maior transparência nas operações financeiras, tanto no setor privado quanto no público. A contabilidade forense no Brasil tem, de fato, conquistado espaço como um ramo essencial para detectar, analisar e prevenir fraudes. Esse avanço reflete o

crescimento da demanda por auditorias e investigações que garantam maior transparência e confiabilidade nas operações financeiras, seja no setor privado ou no setor público, com necessidade de rastrear atividades financeiras suspeitas, irregularidades contábeis e manipulações fiscais têm impulsionado a procura por profissionais especializados que utilizam técnicas de análise detalhada e investigação rigorosa.

De acordo com Carneiro *et al.* (2016, p. 71).

> Se em um passado recente, a Contabilidade Forense não alcançava "popularidade" suficiente para sequer ser discutida como conceito de conhecimento e estudo do combate a fraudes, hoje, pode-se dizer que o aumento de informação e interesse sobre a metodologia investigativa da contabilidade, faz com que tal ferramenta represente, em um futuro próximo, uma excelente oportunidade de se evitar escândalos que envolvam crimes na área financeira e contábil.

A citação de Ygor Firmo Fontenelle Carneiro ressalta uma mudança significativa no papel da contabilidade forense, que, de uma prática pouco discutida, passou a ser uma área de crescente importância e interesse. Esse destaque é impulsionado pelo aumento de informações sobre metodologias investigativas, que mostram o potencial da contabilidade forense como uma ferramenta poderosa para identificar e mitigar fraudes financeiras. Com o avanço tecnológico e a ampliação do acesso ao conhecimento nessa área, a contabilidade forense tem se consolidado como um recurso preventivo e investigativo essencial para evitar escândalos financeiros.

O desenvolvimento da contabilidade forense no Brasil é influenciado por mudanças legais e institucionais, como a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e a intensificação da fiscalização por órgãos como a Receita Federal e a Controladoria Geral da União (CGU). Essas regulamentações demandam auditorias mais rigorosas, o que leva empresas e órgãos públicos a investirem em profissionais capacitados para detectar e prevenir irregularidades.

Conforme a Lei n.º 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção,

> As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não (BRASIL, 2013, Art. 2º).

A Lei visa fortalecer a integridade nas relações entre o setor privado e a administração pública, contribuindo para um ambiente de negócios mais ético e transparente no Brasil.

3.3.1 - Legislação e Normas que Regem a Contabilidade Forense

O cenário legislativo brasileiro oferece diretrizes específicas e indiretas para a prática da contabilidade forense, especialmente por meio de regulamentações.

De acordo com Maia (2021, p. 45):

> O arcabouço legal que norteia a contabilidade forense inclui o Código de Processo Civil (CPC), que regulamenta os procedimentos de perícia contábil em processos judiciais, bem como outras legislações específicas que promovem a integridade e a transparência das práticas contábeis

Essa base legal, somada a outras normativas de integridade, assegura que os processos de investigação contábil sejam conduzidos de forma técnica e ética, fortalecendo a confiança no sistema financeiro e jurídico.

Entre os regulamentos, destaca-se a Resolução CFC n.º 1.530/2017:

> Deve-se garantir a transparência e a prestação de contas, princípios essenciais também na contabilidade forense, que busca a integridade e confiabilidade das informações para investigar e prevenir fraudes (CFC, 2017, Art. 2º).

Emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que define os requisitos para o exercício das atividades de perícia contábil, estabelecendo critérios de qualificação para peritos e assistentes técnicos em casos judiciais. Essa resolução representa uma das principais normas que visam assegurar a confiabilidade e o rigor técnico da contabilidade forense no Brasil.

A Lei n.º 12.846/2013, impõe:

> Que as empresas adotem medidas eficazes para prevenir atos de corrupção, o que exige a atuação da contabilidade forense para identificar, investigar e mitigar riscos financeiros relacionados a práticas ilícitas (BRASIL, 2013, Art. 4º).

Conhecida como Lei Anticorrupção, trouxe novas exigências e desafios para a contabilidade forense em relação à transparência e ao combate à corrupção nas empresas. A transparência financeira exigida pela Lei tem impulsionado o desenvolvimento de novas ferramentas e técnicas para a análise forense de dados, ampliando o escopo da contabilidade para a análise de fraudes complexas, como lavagem de dinheiro, manipulação de contratos e suborno, que são cada vez mais prevalentes no cenário corporativo brasileiro. Assim, a contabilidade forense se posiciona como um campo indispensável para a integridade financeira das empresas no Brasil, proporcionando um ambiente mais seguro e confiável no enfrentamento de

riscos e na conformidade com a Lei Anticorrupção.

3.3.2 Futuro da contabilidade forense

O futuro da contabilidade forense no Brasil parece promissor, especialmente com a implementação de novas tecnologias e a crescente valorização da ética nos negócios. A formação de redes de colaboração entre contadores, advogados e profissionais de segurança da informação pode fortalecer ainda mais essa área, possibilitando investigações mais eficazes e a recuperação de ativos de maneira mais ágil.

Segundo o estudo de Almeida (2019, p. 10)**,** “o avanço da contabilidade forense está diretamente relacionado à tecnologia da informação**”**, uma vez que as ferramentas de auditoria digital e análise de dados têm se tornado essenciais para identificar fraudes complexas e garantir a integridade das operações financeiras. Além disso, a contabilidade forense no Brasil precisará adaptar-se cada vez mais a um ambiente regulatório em constante mudanças.

O desenvolvimento de programas como o compliance e o fortalecimento da governança corporativa serão fundamentais para o futuro da contabilidade forense. Com o aumento da fiscalização e das penalidades associadas a práticas corruptas, empresas e organizações devem cada vez mais investir em sistemas de controle interno eficazes e em auditorias independentes, um movimento que será crucial para a mitigação de riscos de corrupção e fraude.

Um aspecto crítico do futuro da contabilidade forense é a crescente ênfase na governança corporativa e na transparência. Com o aumento da regulamentação em diversos setores, as empresas estão se vendo forçadas a adotar práticas mais rigorosas.

De acordo com Ferreira e Silva (2022, p. 56):

> A governança corporativa efetiva requer a implementação de sistemas de controle que integrem a contabilidade forense desde o início dos processos decisórios, ao inserir essa abordagem no processo decisório, as empresas não apenas mitigam riscos financeiros, mas também reforçam sua credibilidade e conformidade legal.

Isso não só fortalece a integridade das informações financeiras, mas também ajuda a prevenir fraudes antes que ocorram. A expectativa é que, com o fortalecimento da regulamentação e o avanço da tecnologia, a contabilidade forense no Brasil se torne uma área cada vez mais estratégica, desempenhando um papel

crucial não apenas na investigação de fraudes, mas também na prevenção e na melhoria da governança corporativa.

3.3.3 Tendências tecnológicas

A incorporação de tecnologias, como inteligência artificial e big data, está revolucionando como as investigações são conduzidas. Segundo Santos e Almeida (2022, p. 45), "a utilização de ferramentas tecnológicas permite uma análise mais rápida e eficiente, possibilitando a identificação de padrões de fraude que antes passavam despercebidos". Essas inovações não apenas melhoram a eficácia das investigações, mas também ampliam as possibilidades de prevenção.

A automação de tarefas contábeis rotineiras tem sido uma das grandes inovações tecnológicas que afetam a contabilidade forense. Com a adoção de *softwares* de automação e inteligência artificial, as atividades repetitivas, como a reconciliação de contas e a verificação de transações financeiras, podem ser realizadas de forma mais eficiente e com menos margem para erro. Isso libera os profissionais para focar em tarefas mais analíticas e estratégicas, como a análise de dados financeiros complexos e a investigação de fraudes, aspectos fundamentais da contabilidade forense.

Segundo RISTI (2022, p. 392) :

> Com a automação de tarefas contábeis rotineiras, os profissionais podem se concentrar em atividades mais analíticas e estratégicas, aumentando a eficiência das operações financeiras e permitindo uma maior profundidade na análise de dados financeiros.

A automação das tarefas repetitivas e mecânicas permite que os contadores se concentrem em questões mais estratégicas, como a investigação de fraudes financeiras e a análise detalhada de dados. Isso não só melhora a eficiência e a precisão das operações, mas também permite aos profissionais utilizarem suas habilidades analíticas de forma mais eficaz. Com isso, é possível uma atuação mais assertiva e focada em resolver problemas complexos, como aqueles encontrados em investigações forenses. No entanto, para aproveitar essas vantagens, é fundamental que os profissionais se adaptem às novas ferramentas tecnológicas, adquirindo conhecimentos em áreas como *Big Data*, Inteligência Artificial e *Blockchain*, que estão se tornando cada vez mais essenciais para a profissão.

Segundo RISTI (2022, p. 394):

> A utilização de tecnologias emergentes, como o blockchain e a mineração de dados, tem o potencial de transformar a contabilidade forense, oferecendo mais segurança, transparência e eficiência na detecção de fraudes.

A *blockchain*, com sua capacidade de garantir a imutabilidade e transparência das transações, oferece uma ferramenta poderosa para prevenir manipulações fraudulentas, um desafio constante nas investigações contábeis. Além disso, a mineração de dados permite a análise de grandes volumes de informações, possibilitando a detecção de padrões irregulares que podem indicar práticas ilícitas. A combinação dessas tecnologias pode revolucionar a maneira como os profissionais da área atuam, proporcionando um ambiente de maior confiança e reduzindo os riscos financeiros nas organizações.

3.3.4 Importância da Formação

A qualificação contínua dos profissionais é fundamental, pois, de acordo com Lima (2021, p. 78), "a contabilidade forense exige uma formação multidisciplinar, onde contador e especialistas em tecnologia trabalham juntos para enfrentar os desafios do cenário atual". Essa formação diversificada permite que os contadores forenses tenham uma visão mais abrangente das situações, facilitando a detecção de fraudes e a elaboração de laudos periciais.

A atuação do contador forense na investigação e combate a fraudes é uma área de crescente importância no Brasil, especialmente diante do aumento das complexidades nas práticas financeiras e das demandas por transparência no setor público e privado. Segundo Luccas (2013, p. 2), “o papel do contador forense envolve a aplicação de técnicas investigativas e analíticas para a identificação e prevenção de práticas fraudulentas, e ele destaca a técnica *Delphi* como uma metodologia eficaz nesse contexto”. Essa técnica permite que especialistas na área compartilhem conhecimentos e cheguem a um consenso sobre as melhores práticas de investigação, contribuindo para o fortalecimento do trabalho contábil forense.

Ainda segundo o autor Luccas (2013, p. 5):

> A aplicação da técnica Delphi possibilita que diferentes especialistas compartilhem suas percepções e cheguem a um consenso sobre metodologias de investigação, aumentando a precisão dos diagnósticos contábeis e judiciais.

Esse aspecto evidencia como a colaboração e o consenso entre profissionais experientes é crucial para a eficácia das investigações, uma vez que

permite a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de abordagens investigativas aprimoradas.

Luccas (2013, p. 7) também ressalta que:

> A automação das ferramentas de auditoria e análise contábil tem permitido ao contador forense identificar padrões e discrepâncias de forma mais eficiente, otimizando o tempo e aumentando a acuracidade das investigações.

A automação das tarefas repetitivas e mecânicas permite que os contadores se concentrem em questões mais estratégicas, como a investigação de fraudes financeiras e a análise detalhada de dados. Isso não só melhora a eficiência e a precisão das operações, mas também permite aos profissionais utilizar suas habilidades analíticas de forma mais eficaz, é possível uma atuação mais assertiva e focada em resolver problemas complexos, como aqueles encontrados em investigações forenses. No entanto, para aproveitar essas vantagens, é fundamental que os profissionais se adaptem às novas ferramentas tecnológicas, adquirindo conhecimentos em áreas como *Big Data*, Inteligência Artificial e *Blockchain*, que estão se tornando cada vez mais essenciais para a profissão.

3.3.5 - Ética e Compliance

A ética e o *compliance* desempenham papéis fundamentais na contabilidade forense, considerando especialmente a responsabilidade do contador forense na condução de investigações e na análise de fraudes financeiras. Esses conceitos não apenas orientam a prática profissional, mas também garantem a integridade e a transparência dos processos investigativos. No cotidiano, o contador forense deve estar atento às condutas e normas que regem a sua profissão.

Como destaca Costa e Mendes (2022, p. 89):

> O contador forense, ao atuar em investigações de fraudes financeiras, deve observar princípios éticos fundamentais, como a imparcialidade, a honestidade e o sigilo profissional, assegurando que sua atuação seja sempre pautada pela transparência e pela integridade.

O autor reforça a importância de uma conduta ética no trabalho do contador forense, uma vez que ele lida com informações sensíveis e deve ser capaz de realizar análises isentas, sem deixar de influenciar por pressões externas. A imparcialidade, nesse contexto, não é apenas uma virtude, mas uma exigência para

que os resultados de sua investigação sejam aceitos como confiáveis e legítimos em processos judiciais ou administrativos.

A ética, conforme abordado por Costa e Mendes (2022, p. 134):

> Refere-se ao conjunto de princípios que norteiam a conduta profissional, assegurando que o contador forense atua com imparcialidade, sigilo e responsabilidade.

Esse comportamento ético é essencial, pois o contador forense muitas vezes lida com informações confidenciais e sensíveis, que podem impactar diretamente decisões judiciais ou administrativas. Além disso, o código de ética profissional estabelece que o contador forense deve evitar qualquer tipo de conflito de interesse, garantindo a isenção e a credibilidade de seus pareceres técnicos.

Por outro lado, o conceito de *compliance* está relacionado à conformidade legal e regulatória das práticas contábeis.

De acordo com Oliveira e Silva (2021, p. 210):

> O compliance busca assegurar que as empresas e os profissionais atuem conforme as leis, regulamentos e normas aplicáveis, evitando risco legais e financeiros.

Na contabilidade forense, o *compliance* é vital para garantir que todas as investigações sejam conduzidas dentro dos limites legais e as evidências coletadas sigam rigorosamente os procedimentos estabelecidos pelas autoridades competentes, evitando a adulteração ou manipulação de dados.

A combinação de ética e *compliance* na contabilidade forense contribui para a construção de um ambiente de confiança e integridade, fundamental para o êxito da investigação e a eficácia da prevenção de fraudes. Dessa forma, o contador forense não apenas cumpre uma função técnica, mas também assegura que sua atuação seja pautada pela honestidade e pela responsabilidade social, elementos essenciais para a credibilidade da profissão.

Oliveira e Silva (2021, p. 213) afirmam que:

> O compliance, na contabilidade forense, consiste em garantir que todas as práticas contábeis sigam rigorosamente as normas legais e regulatórias, minimizando riscos de fraude e garantindo que as investigações sejam conduzidas dentro da legalidade.

A adoção de práticas de *compliance* é fundamental para assegurar que as investigações realizadas pelo contador forense estejam conforme as exigências legais, prevenindo que qualquer evidência ou procedimento investigativo seja

contestado por falhas no cumprimento de normas e regulamentações. O *compliance*, portanto, não apenas orienta o contador forense em relação às obrigações legais, mas também contribui para aumentar a credibilidade de sua atuação profissional, assegurando que seus resultados sejam considerados válidos perante a legislação vigente.

Essas duas dimensões, ética e *compliance*, são essenciais para garantir que o trabalho do contador forense seja conduzido de forma eficiente e respeitosa às normas jurídicas, aumentando sua eficácia na luta contra fraudes financeiras e garantindo que sua atuação seja transparente e respaldada legalmente.

3.4 Contabilidade forense X Perícia Contábil

A contabilidade forense é uma área específica da contabilidade que visa utilizar métodos contábeis e financeiros para a investigação de fraudes e litígios. Essa prática tem se destacado cada vez mais no Brasil devido ao aumento de casos de fraudes corporativas e à necessidade de procedimentos técnicos especializados para análise de conflitos judiciais e arbitrais. A contabilidade forense permite que o profissional contábil aplique seus conhecimentos em ambientes litigiosos, buscando evidências de irregularidades financeiras e contribuindo para a justiça.

De acordo, com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC T 13:

> A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e/ou parecer pericial contábil, segundo as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (CFC, 13.1.1)

Este conceito revela a função primordial da perícia contábil, que é fornecer elementos de prova para a justa solução do litígio, em processos judiciais. O perito contábil é responsável por aplicar procedimentos técnicos e científicos, conforme a legislação pertinente, para analisar e esclarecer questões contábeis complexas que possam impactar a decisão do tribunal. A perícia contábil, portanto, não se limita à simples análise de documentos, mas envolve um trabalho rigoroso e criterioso, que deve seguir as normas jurídicas e profissionais para garantir a integridade e a validade das informações apresentadas. O laudo pericial ou parecer elaborado pelo contador atua como um subsídio fundamental para o julgamento da causa, sendo essencial para a correta interpretação dos dados e para a construção de um julgamento justo e embasado.

Quadro 1. Comparativo entre Perícia e Contabilidade Forense

TIPO	PERÍCIA	CONTABILIDADE FORENSE
Objetivo	Constatação da veracidade dos fatos	Apurar fatos
Foco	Processo Judicial	Processo Judicial
Periodicidade	Eventual	Eventual
Demandantes	Nomeados pelo juiz	Fraudados (Vítima)
Escopo	Ação judicial	Denúncia referida (ação pena privativa)
Produto final	Laudo Pericial	Relatório
Tempo	Histórico	Histórico/Futuro
Regularização	CFC	Não tem regulamentação
Tipo	Veracidade dos fatos	Detectivo/Preventivo
Formação	Perito contábil	Múltiplo: Direito, Contabilidade, Economia, Administração, etc

Fonte: Anschau; Salla; Scremin (2022, p. 28, apud SILVA, 2008).

A perícia contábil foca na análise técnica e imparcial de fatos contábeis para confirmar a veracidade das informações, sendo solicitada em processos judiciais para esclarecer questões específicas, como a apuração de valores ou a análise da regularidade de documentos. Ela é regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e tem como produto final um laudo pericial, que será utilizado como base para a decisão do juiz a sua atuação é restrita ao processo judicial, com periodicidade eventual, e o perímetro do trabalho do perito é limitado ao histórico dos fatos em questão.

Por outro lado, a contabilidade forense abrange uma abordagem mais ampla e investigativa, voltada não apenas para a veracidade dos fatos, mas também para a prevenção de fraudes e irregularidades, buscando identificar práticas fraudulentas e até mesmo realizar a reconstrução de crimes financeiros. Ao contrário da perícia contábil, a contabilidade forense pode ter um enfoque tanto no histórico quanto no futuro, com o intuito de fornecer evidências para ações judiciais e até ajudar na recuperação de ativos ou no fortalecimento de sistemas de controle preventivo. Sua formação é multidisciplinar, abrangendo áreas como Direito, Contabilidade, Economia e Administração, e a prática não possui uma

regulamentação específica, o que a torna uma área mais flexível, mas também menos padronizada. O produto final de um contador forense é um relatório, e sua atuação é geralmente solicitada pela própria vítima (fraudado), não sendo necessariamente vinculada a um processo judicial formal.

Com o aumento das exigências por transparência e integridade nas organizações, os autores enfatizam que a contabilidade forense tem se mostrado uma ferramenta poderosa para a prevenção de crimes financeiros, enquanto a perícia contábil continua a ser uma peça fundamental para a resolução de conflitos contábeis em processos judiciais.

3.5 Auditoria e Controle Interno Na Detecção de Fraudes

Em um ambiente corporativo cada vez mais complexo, a implementação de controles internos eficazes é essencial para assegurar a integridade dos processos e proteger os ativos da empresa, prevenindo, detectando e mitigando fraudes.

Segundo Dubis *et al.* (2018), a implementação de controles internos robustos, como a verificação rigorosa de parceiros de negócios, é fundamental para dissuadir os fraudadores e reduzir o risco de perdas financeiras e danos à reputação da empresa.

Além disso, a existência de controles eficazes facilita o trabalho de auditoria, oferecendo uma base confiável sobre a qual o auditor pode realizar suas avaliações e validar as informações apresentadas, aumentando a confiança de investidores e outros stakeholders.

Segundo Delarue (2020), função principal de um auditor é garantir que as demonstrações financeiras de uma empresa sejam confiáveis e não contenham informações falsas ou enganosas, ou seja, o auditor utiliza procedimentos de auditoria para obter evidências suficientes e apropriadas para fundamentar sua opinião, garantindo de forma razoável a mitigação de erros e fraudes presentes nas demonstrações financeiras.

3.5.1 Auditoria

A auditoria contábil desempenha um papel crucial no cenário empresarial, atuando como um mecanismo de credibilidade e transparência nas informações financeiras. Com o passar do tempo e o crescimento das operações comerciais, a

necessidade de verificação independente dos registros financeiros se intensificou, especialmente em ambientes empresariais complexos e globalizados.

Segundo Lima (2012), a auditoria surgiu da necessidade de os proprietários e investidores obterem uma confirmação independente da situação financeira das empresas nas quais haviam investido seus recursos, desta forma com o crescimento das empresas e a complexidade das operações, tornou-se cada vez mais importante garantir a confiabilidade das informações contábeis, assim, a auditoria se estabeleceu como uma atividade essencial para atestar a veracidade e a fidedignidade das demonstrações financeiras, proporcionando segurança aos usuários dessas informações.

Historicamente, a auditoria tinha como objetivo principal a identificação de fraudes e irregularidades, porém, com a complexidade crescente dos negócios e a necessidade de maior transparência, a auditoria evoluiu para atender a demandas mais sofisticadas. Atualmente, ela abrange uma gama mais ampla de atividades, incluindo a avaliação de controles internos, a análise de riscos e a conformidade com normas e regulamentações, desta forma, essa evolução demonstra como o conceito de auditoria se adapta às mudanças do cenário econômico e social, Silva (2016).

Assim, hoje, a auditoria envolve uma análise detalhada que vai além da simples verificação de dados; inclui a avaliação de controles internos, análise de riscos e conformidade com normas e regulamentos, essa transformação reflete a adaptação da auditoria ao ambiente econômico e social em constante mudança.

Em continuidade, conforme apresentado sobre a definição de auditoria pelo Conselho Federal de Contabilidade (2009, p. 1), entende-se que:

> O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, conforme uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, segundo a estrutura de relatório financeiro.

Desta forma, é possível compreender a auditoria como um processo sistemático e independente que busca avaliar se uma determinada atividade, processo ou sistema está consoante as regras, normas ou objetivos predefinidos.

Além disso, a auditoria pode se subdividir em auditoria interna e externa, segundo Santos *et al.* (2017), a auditoria interna tem um caráter mais consultivo e preventivo, buscando aprimorar os processos internos da empresa, enquanto a auditoria externa tem um caráter mais atestante, garantindo a confiabilidade das informações financeiras para os usuários externos.

A auditoria interna foca no aprimoramento dos processos internos, enquanto a externa assegura a transparência para usuários externos. Juntas, elas contribuem para a integridade organizacional, proporcionando segurança e suporte tanto para a administração quanto para os stakeholders.

3.5.1.1 Auditoria Interna

A auditoria interna desempenha um papel crucial na governança e na melhoria contínua das empresas, focando em garantir que os processos estejam alinhados com os objetivos organizacionais, que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Segundo Martins e Moraes (1999), é possível compreender que a auditoria interna pretende analisar e avaliar as atividades da empresa, identificando oportunidades de melhoria e promovendo controles internos eficazes, assim, ao detectar fraquezas, o auditor interno deve investigar suas causas, avaliar seus impactos e propor soluções, buscando a adesão dos responsáveis pela implementação das medidas corretivas.

Conforme apresentado por Crepaldi (2013, p.17), quanto à auditoria interna, é determinada como:

> O conjunto de procedimentos cujo objetivo é examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contabilísticas, financeiras e operacionais da entidade. A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa, que se destina a supervisionar as operações, como um serviço prestado à administração.

Ao supervisionar e revisar os processos operacionais e financeiros, a auditoria interna ajuda a identificar riscos e oportunidades de melhoria, contribuindo para a confiabilidade das operações e apoiando a administração na tomada de decisões mais informadas e seguras.

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente e objetiva realizada em uma organização, visando agregar valor e melhorar suas operações,

por meio de um conjunto de procedimentos sistemáticos, a auditoria interna examina e avalia a eficácia dos controles internos, a confiabilidade das informações financeiras e operacionais, e a conformidade com as políticas, leis e regulamentos aplicáveis, diminuindo e mitigando os riscos de fraudes financeiras nas empresas, Sousa (2016).

Por meio de procedimentos sistemáticos, essa atividade não apenas avalia a eficácia dos controles internos e a confiabilidade das informações financeiras, mas também garante a conformidade com políticas, leis e regulamentos.

Continuamente, pode ser atribuído a auditoria interna como um ramo interno da empresa, conforme Cerqueira (2019, p.7):

> De notar que a auditoria interna é aquela que é efetuada a partir do interior da organização, isto é, é definida por um departamento específico efetivamente existente dentro da organização. Apesar disto, deverá ser o máximo distante possível dos restantes departamentos por forma a evitar conflitos de interesse, ainda que este opere com base nos objetivos e ideais da organização de topo.

Essa independência é crucial para garantir a objetividade e a imparcialidade na avaliação dos processos e controles internos, além disso, a auditoria interna deve ser capaz de identificar fraquezas e propor melhorias sem influências externas ou pressões internas, assegurando que os resultados obtidos sejam confiáveis e livres de distorções

Portanto, a auditoria interna desempenha um papel essencial na governança corporativa, funcionando como uma ferramenta estratégica para a identificação e mitigação de risco, assim, ela vai além da simples verificação de conformidade, atuando de forma proativa para fortalecer os controles internos e aprimorar a eficiência organizacional.

Segundo Carneiro (2013), a auditoria interna contribui de forma significativa para mitigar os riscos relacionados às atividades da gestão, além da redução na possibilidade de fraudes.

3.5.1.2 Auditoria Externa

Com o crescimento das grandes corporações e a expansão do capitalismo, surgiu a necessidade de garantir a precisão e a confiança nas informações financeiras, o que levou ao desenvolvimento da auditoria externa.

Segundo Cerqueira (2019), a auditoria externa surgiu como uma resposta à necessidade de garantir a confiabilidade das informações financeiras das empresas, especialmente com o crescimento do capitalismo e a ascensão das grandes corporações, pois outrora, em empresas familiares, a necessidade de um exame independente das contas era menor.

Portanto, com a complexidade crescente dos negócios e a necessidade de atrair investimentos, tornou-se imprescindível que um profissional independente, o auditor externo, analisasse as demonstrações financeiras dessas empresas, Cerqueira (2019).

Assim, esse profissional, com sua análise imparcial das demonstrações financeiras, assegura a transparência e a confiança dos investidores, ao garantir que as informações fornecidas pelas empresas sejam precisas e reflitam a realidade financeira.

Conforme apresentado por Crepaldi (2013, p.74), apresentando a auditoria externa, onde a mesma:

> Constitui o conjunto de procedimentos técnicos que têm por objetivo a emissão de um parecer sobre a adequação com que estes representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado da entidade auditada consoante as normas de contabilidade.

Desta forma, auditoria externa é um processo que utiliza técnicas específicas para avaliar se as demonstrações financeiras de uma empresa estão corretas e completas, assim a auditoria externa verifica se os números apresentados nos relatórios financeiros da empresa refletem de forma precisa a sua situação financeira, os resultados de suas operações e as mudanças em seu patrimônio líquido.

Segundo Sousa (2016), a auditoria externa é um processo independente e imparcial, diferentemente da auditoria interna, cujo objetivo é auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, a auditoria externa visa apenas avaliar se as atividades da empresa estão sendo realizadas de forma correta e se as informações financeiras estão precisas. Por não ter nenhum vínculo de compromisso com a empresa, a auditoria externa garante maior objetividade e credibilidade aos resultados.

Segundo Sousa (2016), a auditoria externa é um processo independente e imparcial, diferentemente da auditoria interna, cujo objetivo é auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, a auditoria externa visa apenas avaliar se as atividades da empresa estão sendo realizadas de forma correta e se as informações financeiras estão precisas. Por não ter nenhum vínculo de compromisso com a empresa, a auditoria externa garante maior objetividade e credibilidade aos resultados.

A independência e a imparcialidade da auditoria externa reforçam a credibilidade das demonstrações financeiras, transmitindo segurança para investidores e demais usuários das informações, sendo fundamental para a concorrência no mercado.

3.5.2 Controle Interno

A crescente complexidade do ambiente empresarial e o aumento das exigências regulatórias têm reforçado a importância de estruturas eficazes de controle interno, essas estruturas são fundamentais para assegurar que as operações e os recursos sejam geridos com segurança e transparência, permitindo que a organização alcance seus objetivos de forma sustentável.

Segundo Santos (2014), a crescente globalização e a busca por maior eficiência e qualidade nas empresas têm impulsionado a discussão sobre a importância de estratégias de gestão e controle, nesse contexto, os sistemas de controle interno, ganham destaque como ferramentas essenciais para monitorar os processos internos e garantir a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, diminuindo a chance de fraudes, assim a necessidade de acompanhar de perto as operações e identificar possíveis desvios tem se tornado cada vez mais crucial para o sucesso das organizações em um mercado cada vez mais competitivo.

Conforme apresentado por Valente (2021, p.6), sobre a crescente participação dos controles internos nas empresas:

> A necessidade de estratégias organizacionais de gestão e controle visando qualidade e eficiência empresarial tem sido considerada um dos pontos mais relevantes na discussão sobre a gestão empresarial. Esta discussão tem aumentou, consideravelmente, a partir do processo de aceleração da economia globalizada, que impôs ao mercado empresarial a obrigação de desenvolver estratégias de monitoramento dos procedimentos internos

> ganham destaque, os sistemas de controle internos por meio da aplicação da auditoria interna.

A globalização e a busca por maior eficiência e qualidade nas empresas têm impulsionado a adoção de sistemas robustos de controle interno, esses sistemas são essenciais para garantir a confiabilidade das informações financeiras, prevenir fraudes e assegurar a conformidade com as normas e regulamentações, ao estabelecer processos e procedimentos claros, as empresas podem monitorar de perto suas operações, identificar e mitigar riscos, além da tomada de decisões mais assertivas.

Segundo Cebaldir Floriano (2006, p. 15), sobre o controle interno presente nas empresas:

> Os Controles Internos encontram-se nas empresas em todos os seus níveis: operacional (fabricação, conserto, manutenção, qualidade) e administrativo (vendas, compras, tesouraria), etc. e sua adequada aplicação diária sobre cada uma dessas áreas é de suma importância para que se atinjam os resultados mais favoráveis evitando desperdício. O controle interno é um instrumento que, através de suas ferramentas, auxilia a administração em todas as suas atividades de caráter administrativo e operacional. No entanto, deve variar conforme a natureza do negócio, estrutura e tamanho da empresa, diversidade e complexidade das operações, métodos utilizados para processamento dos dados e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A aplicação eficaz dos controles internos, ajustada às características específicas de cada empresa, promove não só a eficiência operacional, mas também a segurança e a conformidade em suas atividades, esses controles são essenciais para detectar e corrigir possíveis falhas em tempo hábil, o que reduz o desperdício de recursos e melhora o desempenho global da organização.

Em continuidade, a flexibilidade dos controles, adaptados ao porte e à complexidade de cada negócio, assegura que as práticas internas estejam alinhadas com as exigências legais e regulamentares, fortalecendo a governança e facilitando a tomada de decisões estratégicas.

3.5.2.1 O Papel dos Controles Internos na Detecção de Fraudes

No cenário corporativo atual, a implementação de controles internos robustos tornou-se essencial para a sustentabilidade e a confiança na gestão empresarial, onde a criação de uma cultura de controle dentro da organização ajuda a minimizar riscos e proporciona maior segurança nas operações, contribuindo para

uma estrutura organizacional sólida e confiável, que favorece a tomada de decisões e o alcance dos objetivos estratégicos.

Segundo Souza *et al.* (2020), o controle interno é uma ferramenta estratégica que assegura a integridade das operações de uma organização, ao estabelecer processos e procedimentos claros, ele protege os ativos, previne fraudes e garante a conformidade com as normas legais e regulamentares, onde sua abrangência é ampla, envolvendo todas as áreas da empresa.

Conforme apresentado por Franco e Marra (1992, p. 104), ressaltando a importância da auditoria na prevenção de erros:

> Assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se entre objetivos específicos e atingidos: como se antecipar, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, práticas antieconômicas e fraudes; salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo; permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade dos recursos; observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos

Desta forma, ao garantir que ativos financeiros e físicos sejam usados corretamente e que o passivo seja legítimo, esses controles ampliam a segurança e a transparência nas operações, eles também são essenciais para a implementação eficaz de projetos e programas, focando na utilização econômica dos recursos e na conformidade com as normas vigentes.

Segundo Botelho (2020), os princípios de eficácia e eficiência são fundamentais para o bom funcionamento de qualquer sistema de controle interno, pois ao nortear as ações do órgão de controle, esses princípios permitem identificar e corrigir falhas estruturais e erros que possam comprometer a qualidade do trabalho do controlador, dessa forma, a adoção de princípios claros e objetivos garante que o sistema de controle interno esteja sempre alinhado com as melhores práticas e contribua para a melhoria contínua dos processos organizacionais presentes na empresa.

Portanto, o foco nos princípios de eficácia e eficiência, como destacado, reforça o papel do controle interno em buscar não só a conformidade, mas também a melhoria contínua dos processos organizacionais, esses princípios ajudam a detectar falhas e a otimizar o uso dos recursos, garantindo que o sistema de controle interno seja ágil e esteja em sintonia com as melhores práticas do mercado.

3.5.3 Relação entre Contabilidade Forense, Auditoria e Controle Interno

A relação integrada entre Contabilidade Forense, Auditoria e Controle Interno pode ser compreendida como um sistema interdependente que opera para assegurar a transparência, a integridade e a eficiência dos processos organizacionais. Cada uma dessas áreas, com suas especificidades, contribui de maneira complementar para a detecção, prevenção e mitigação de riscos financeiros e operacionais, estabelecendo um ciclo contínuo de melhoria e governança corporativa.

Conforme determinado por Soncin *et al.* (2024, p. 4):

> O estudo das fraudes deve estar intimamente relacionado à sua prevenção e detecção em tempo hábil, sobretudo por meio da implementação de um sistema de controle interno e contabilidade adequado. [...] Isso acarreta a criação de um órgão de auditoria interna dedicado à revisão de processos e avaliação do desempenho, além da adoção de um código de ética a ser seguido por todos os membros da organização. Tais medidas são importantes, pois reforçam a convicção de potenciais fraudadores de que os sistemas preventivos implantados alertarão para a provável descoberta de ações ilícitas (Silva, 2008). Dessa forma, a organização estará fortalecida contra a ocorrência de fraudes, promovendo um ambiente de confiança, transparência e integridade.

O ponto de convergência entre essas áreas é a geração de informações confiáveis e estratégicas para a tomada de decisões e a preservação da integridade organizacional. Quando integradas, essas funções formam um ciclo virtuoso: controles internos robustos facilitam o trabalho da auditoria; auditorias eficazes reforçam os controles e reduzem riscos; e, em caso de falhas, a Contabilidade Forense age para corrigir danos e prevenir ocorrências futuras. Esse alinhamento contribui para uma governança corporativa mais sólida, com maior proteção contra riscos financeiros, legais e reputacionais.

A integração dessas áreas permite uma visão holística sobre os processos organizacionais, promovendo uma cultura de conformidade e ética. Empresas que implementam essa abordagem integrada se destacam por sua capacidade de antecipar e mitigar riscos, alinhando-se às melhores práticas de mercado e ganhando a confiança de stakeholders internos e externos.

3.6 Técnicas de Detecção de Fraude

As técnicas para detectar fraudes desempenham um papel crucial na identificação e prevenção de atividades suspeitas, utilizando tanto métodos

tradicionais quanto tecnológicos como inteligência artificial e outras ferramentas têm se mostrado eficazes na identificação de padrões e comportamentos suspeitos, permitindo uma ação mais rápida e efetiva dos órgãos responsáveis pela investigação e punição desses crimes. Zancan (2023, p.80-123). Entre as técnicas mais aplicadas, destaca-se a análise de padrões de comportamento, voltada a identificar atividades atípicas em transações financeiras, como grandes movimentações em contas com pouco histórico. Além disso, o emprego de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, permite que a detecção de fraudes seja mais precisa, analisando grandes volumes de dados para identificar padrões e anomalias em tempo real. Os algoritmos de *Machine Learning*, por exemplo, podem se aprimorar com base em fraudes detectadas anteriormente, aumentando a precisão ao reduzir falsos positivos e tornando o combate a esses crimes mais eficazes. Outras abordagens, como o uso de redes neurais e grafos, ajudam a identificar conexões ocultas entre indivíduos e entidades associadas a atividades suspeitas. Essas técnicas contribuem não só para o monitoramento eficaz, mas também para a criação de relatórios detalhados que apoiam as investigações.

3.6.1 Análise de big data

Atualmente, pesquisas apontam que, no mundo, cerca de U$3,5 trilhões em receitas são perdidas pela ocorrência de fraudes (Griffin, 2012 em Acfe). Este dado é preocupante, pois a quantia que se perde é tão grande que muitas empresas, principalmente do setor financeiro, bancário e de seguros, as mais afetadas, entendem que as fraudes deixaram de ser consideradas como apenas um custo do negócio, e passaram a investir fortemente no combate a elas.

> A auditoria interna busca avaliar a eficiência e eficácia dos processos na organização, visto que faz a revisão e análise das operações executadas por outros setores e assim, assegurar que as atividades estão sendo realizadas conforme as diretrizes e regras estabelecidas; também segundo as normas brasileiras de contabilidade para auditoria interna (NBC TI 01, 2003, p.6).

Portanto, diante das enormes perdas financeiras relatadas, o investimento em soluções de *Big Data* não é apenas uma estratégia de mitigação de riscos, mas uma necessidade para garantir a sustentabilidade e a competitividade das empresas no mercado atual. Essa abordagem permite não apenas a redução das perdas, mas também a construção de um ambiente de confiança com os clientes, essencial para

a fidelização e o crescimento a longo prazo; os dados precisam ser verificados, como o exemplo do texto acima, precisa ser auditado. O *Big Data* refere-se à maneira como certos dados são manipulados, ou seja, ao grande volume de informações geradas rapidamente e de diversas formas, para serem processadas, organizadas e armazenadas, permitindo uma melhor compreensão.

3.6.2 Auditoria Externa

A auditoria, no contexto das Ciências Contábeis, emerge como uma técnica independente e essencial. De acordo com Jund (2002), a auditoria externa é uma das técnicas empregadas pela contabilidade, sendo designada para examinar a escrituração e as demonstrações contábeis, com o propósito de confirmar sua adequação. Essencialmente, a auditoria externa realiza a verificação dos dados obtidos por meio das escriturações contábeis para confirmar sua veracidade.

Conforme Almeida (2008, p. 26) :

> As demonstrações contábeis ganharam uma importância significativa para os futuros investidores. Como salvaguarda contra possíveis manipulações de informações, passou-se a exigir que essas demonstrações fossem examinadas por um profissional independente, reconhecido pela sua competência técnica e desvinculado da empresa auditada.

Assim, a verificação da situação financeira e patrimonial das empresas passou a ser realizada por um profissional especializado em técnicas de auditoria, com profundo conhecimento em contabilidade e, especialmente, nas atividades específicas das empresas. Após a aplicação de testes de observância, o auditor emite sua opinião sobre a situação financeira da empresa. Este processo, conhecido como auditoria externa ou independente, desempenha um papel crucial na garantia da transparência e confiabilidade das informações financeiras, essenciais para a integridade do mercado e a segurança dos investidores

3.6.3 Análise de documentos

Aguiar (2018), enfatiza que, para iniciar uma análise, é crucial entender o contexto e os objetivos da investigação. Essa compreensão ajuda a concentrar a atenção em áreas específicas e a identificar quais documentos são mais relevantes para o exame. Após definir o escopo, o especialista em contabilidade forense inicia a coleta e a organização dos documentos relevantes. Ao revisar esses materiais, é essencial avaliar a coerência das informações apresentadas. Isso envolve verificar se os registros contábeis estão conforme os princípios contábeis aplicáveis e se não

existem discrepâncias evidentes. Além disso, a análise procura detectar transações incomuns, movimentações suspeitas e possíveis sinais de falsificação ou manipulação de registros.

3.6.4 Avaliação de controles internos

Os controles internos são procedimentos e políticas implementadas por uma organização para assegurar a integridade e confiabilidade das informações financeiras, e a conformidade com regulamentações e leis aplicáveis. Na contabilidade forense, a avaliação desses controles é extremamente relevante para identificar áreas de vulnerabilidade e possíveis pontos de manipulação ou irregularidades financeiras.

Em apoio, o artigo 10 da Instrução Normativa/CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015, versa que:

> Art. 10. Para efetuar a avaliação dos controles internos, as unidades de auditoria interna deverão adotar as melhores práticas, considerando, no mínimo, os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

Nesse sentido, Martins, Hernandez e Santos (2005, p. 80), aduzem que “o controle permanente é uma função gerencial crucial para o êxito de qualquer empreendimento”. Martins, Hernandez e Santos enfatizam a importância do controle permanente como uma função gerencial essencial para o sucesso de qualquer organização. Essa visão ressalta que, em um ambiente empresarial dinâmico, o monitoramento contínuo de processos, resultados e indicadores é fundamental para garantir que a empresa esteja no caminho certo para atingir seus objetivos. O controle, portanto, não é apenas uma atividade reativa, mas sim uma prática proativa que permite ajustes e correções ao longo do tempo.

Já Attie (1987, p.198), define controle como "algo sem face ou forma, mas uma entidade física que avalia uma função observável". Por outro lado, Attie traz uma perspectiva mais abstrata ao definir controle como "algo sem face ou forma". Essa definição sugere que o controle não se limita a estruturas rígidas ou procedimentos específicos, mas se manifesta através da avaliação de funções observáveis dentro da organização. Essa abordagem permite uma flexibilidade maior na aplicação do controle, focando na eficácia das ações e na adaptação às mudanças nas circunstâncias.

3.7 Provas

A investigação forense pretende a coleta das provas, a qual é crucial para resguardar a empresa de processos civil e trabalhista. Para tanto, o contador forense precisa conhecer a legislação vigente sobre o assunto, seus requisitos e suas restrições.

Martins (2007, p. 310) assevera que:

> No processo, a prova tem por objeto os fatos da causa. Sua finalidade é a formação da convicção do juiz a respeito dos fatos da causa. A prova é uma reconstituição dos fatos perante o juiz, sendo o destinatário da prova. Fato não provado é fato inexistente.

Segundo Martins (2007), enfatizando um princípio essencial do procedimento forense, o intuito da prova é provar os fatos que constituem a razão do problema. Para o responsável, a prova é uma via de reformar os fatos, possibilitando ao árbitro educar uma crença sobre a realidade dos acontecimentos. Essa visão destaca o papel da prova como ferramenta indispensável da tomada de decisão no processo judicial, enfatizando aquela decisão do juiz dependendo da demonstração dos fatos alegados pelas partes.

Brasil (1988), em sua Carta Magna, estabelece os seguintes princípios constitucionais, artigo 5°:

> LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

Consoante o CPC, capítulo VI, das Provas, seção 1 - das disposições gerais: "Art.332 - Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa." O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 garante dois princípios fundamentais do processo judicial. A seção LV confirma que o direito ao litígio contraditório e à defesa adequada, permitindo que as partes expressem suas opiniões e utilize todos os meios de resguardo pressupostos em lei. A cláusula LVI estipula que as provas obtidas por meios ilegais não serão admitidas no processo, protegendo os direitos básicos e garantindo que as provas sejam obtidas de forma legal e lícita.

3.7.1 Cooperação Internacional em Investigações Financeiras

A cooperação internacional em investigações financeiras é um mecanismo essencial no combate a crimes econômicos, que se caracterizam pela natureza transnacional. Os crimes financeiros, como a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, não respeitam fronteiras e, com o avanço da tecnologia, tornam-se mais complexos e difíceis de rastrear. Nesse contexto, torna-se necessário o fortalecimento de alianças entre diferentes nações, promovendo uma cooperação internacional que facilite a troca de informações, o apoio logístico e o compartilhamento de recursos entre os órgãos competentes de cada país.

A complexidade das investigações financeiras exige que os países colaborem uns com os outros para lidar com as redes de criminalidade organizada, essa cooperação permite a troca de informações confidenciais, a realização de investigações conjuntas e a recuperação de ativos desviados para além das fronteiras. Segundo Silva e Sousa (2020, p. 45), "a cooperação internacional reduz o tempo de investigação e aumenta a eficácia das operações de combate ao crime". Esse ponto destaca como a colaboração entre países é fundamental para lidar com crimes financeiros transnacionais, dado que, sem o apoio mútuo, os processos investigativos enfrentam barreiras que podem comprometer a eficiência das operações.

Almeida e Rocha (2019), explicam em detalhes os obstáculos enfrentados pela cooperação internacional. Segundo os autores:

> Um dos maiores entraves para o sucesso das investigações financeiras internacionais é o sigilo bancário, que varia conforme a jurisdição e, em alguns casos, impede o acesso rápido a informações cruciais (ALMEIDA; ROCHA, 2019, p. 112).

Esse trecho ressalta a importância de uma abordagem harmonizada, na qual os países alinhem suas políticas de privacidade e combate ao crime, garantindo que as investigações ocorram de forma ágil e eficiente, mesmo com as diferenças nos sistemas jurídicos.

A cooperação internacional possibilita a integração de órgãos reguladores, sistemas jurídicos e agentes de segurança de diferentes nações, promovendo a troca de informações e o auxílio técnico em investigações financeiras complexas. Esse esforço coletivo é essencial para aprimorar o monitoramento, a

identificação e a punição de crimes financeiros, como destaca Silva e Sousa (2020, p. 92), "A globalização trouxe não apenas benefícios, mas também novos desafios para a segurança financeira internacional". Isso mostra que a expansão das fronteiras econômicas trouxe consigo riscos como a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, problemas que ultrapassam as fronteiras e exigem uma resposta coordenada.

Existem várias convenções e tratados internacionais que buscam regulamentar e promover a cooperação entre as nações. Dentre eles, destacam-se a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, também conhecida como Convenção de Mérida, e a Convenção de Palermo, que trata do combate ao crime organizado transnacional. Ambos estabelecem princípios para a cooperação, incluindo o auxílio mútuo em investigações, o congelamento e confisco de bens, bem como a extradição de indivíduos acusados de crimes financeiros.

No Brasil, a cooperação internacional em investigações financeiras é regulamentada por normas que seguem diretrizes internacionais, principalmente as estabelecidas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Essas diretrizes são fundamentais para fortalecer as investigações e aumentar a eficiência dos órgãos de controle nacionais, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e a Polícia Federal.

Entre os principais órgãos responsáveis pela cooperação internacional em investigações financeiras, destacam-se o COAF, que atua em conjunto com órgãos de inteligência financeira de outros países, e a Interpol, que facilita o intercâmbio de informações entre forças policiais. Outra iniciativa importante é o Egmont Group, uma rede internacional de Unidades de Inteligência Financeira (UIFs) que promove a cooperação no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

As técnicas de investigação utilizadas incluem o monitoramento de transações financeiras suspeitas, a análise de informações sobre movimentações bancárias e o rastreamento de ativos.instrumentos como o Acordo de Cooperação Jurídica Internacional (ACJI) permitem a troca formal de documentos e provas entre os países, facilitando o andamento das investigações.

Apesar dos avanços, a cooperação internacional enfrenta desafios, como diferenças nos sistemas jurídicos, falta de alinhamento nas prioridades dos países e a própria dificuldade em harmonizar a legislação nacional com as diretrizes

internacionais. Essas barreiras podem retardar as investigações e dificultar a punição dos envolvidos em crimes financeiros. De acordo com Almeida e Rocha (2019, p. 112), "um dos maiores entraves é o sigilo bancário, que varia segundo a jurisdição e, em alguns casos, impede o acesso rápido a informações cruciais". Esse ponto evidencia como a falta de uniformidade nas políticas de sigilo bancário entre diferentes países representa uma grande barreira para as investigações financeiras internacionais. Em alguns locais, o sigilo bancário é tão rigoroso que, mesmo em casos de suspeita de crime, as autoridades enfrentam dificuldades para acessar dados bancários rapidamente. Assim, essa disparidade dificulta a obtenção de provas e o rastreamento de fluxos financeiros ilícitos, demonstrando a necessidade de acordos multilaterais e normas padronizadas que harmonizem essas práticas, facilitando uma resposta mais ágil e eficaz contra o crime financeiro.

3.7.2 Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC)

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) desempenham um papel fundamental na estruturação e na prática da contabilidade forense no Brasil. Essas normas estabelecem diretrizes e procedimentos que orientam os profissionais da contabilidade, contribuindo para a transparência e a confiabilidade das informações financeiras.

A NBC TA 240 R1 (2016, p. 2), ressalta que:

> Embora a fraude constitua um conceito jurídico amplo, para efeitos das normas de auditoria, o auditor está preocupado com a fraude que causa distorção relevante nas demonstrações contábeis. Dois tipos de distorções intencionais são pertinentes para o auditor – distorções decorrentes de informações contábeis fraudulentas e da apropriação indébita de ativos. Apesar de o auditor poder suspeitar ou, em raros casos, identificar a ocorrência de fraude, ele não estabelece juridicamente se realmente ocorreu a fraude.

Auditoria, contabilidade forense e perícia contábil são todas áreas relacionadas à contabilidade e finanças, mas têm focos e objetivos distintos. Em síntese, a auditoria concentra-se na revisão independente das informações financeiras de uma organização, a contabilidade forense lida com a detecção e investigação de irregularidade financeira e a perícia contábil envolve a apresentação de provas contábeis em contextos judiciais. Cada uma dessas áreas desempenha um papel importante na garantia da transparência e no auxílio à resolução de disputas e litígios.

A ITG 2002 (2012), aplica-se às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, específicas para entidades/fundações imunes, isentas de impostos e contribuições sindicais, que prestam assistência social, saúde, educação e esporte. As fundações administram pessoas e interesses sociais, em torno de um patrimônio com finalidade comum ou societária. As entidades, além de aplicar a interpretação acima, devem aplicar os Princípios de Contabilidade, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral 1000.

A ITG 2002 (2012), pretende estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. A ITG 2002 sofreu alterações em 2015 cujo principal objetivo foi melhor esclarecer sobre o tratamento contábil que deve ser dispensado às subvenções, às imunidades tributárias e ao trabalho voluntário, além de estabelecer em seu novo texto que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Tal interpretação aplica-se, em resumo, às pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros, especialmente entidade imune, isenta de impostos e contribuições para a seguridade social, beneficente de assistência social, assim como a entidades sindicais seja confederação, central, federação e sindicato, ou qualquer outra associação de classe. Aos aspectos não abordados por tal norma, aplica-se também, como forma complementar de estabelecimento de critérios, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas).

3.7.3 NBC (TP) 01

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia (NBC TP) 01, aprovada por meio da Resolução CFC n° 1.243/09, a Perícia Contábil "I...] constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio […]".

De acordo com Ornelas (apud Coelho, 2015, p.37):

> [...] o objetivo central da Perícia Contábil não está diretamente relacionado ao controle das fraudes, uma vez que tem como propósito o esclarecimento de documentos e informações contábeis por meio de laudos e pareceres judiciais.

O principal objetivo da Perícia Contábil, portanto, é esclarecer fatos mediante provas. Nela, o perito examina documentos relacionados a um processo judicial ou extrajudicial, e o produto final entregue pelo perito é o laudo ou parecer realizado através do levantamento de provas.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TP 01 (CFC, 2012), a Perícia Contábil consiste em um:

> conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

A finalidade da perícia contábil ultrapassa a simples verificação de fatos, por exemplo, ela deve auxiliar na resolução justa de conflitos, levando em conta as particularidades legais e regulamentares. A menção ao laudo e ao parecer contábil pericial evidenciam a diversidade de documentos que podem ser empregados para formalizar os resultados da análise, cada um com seu propósito e uso específico. Vale lembrar que esta norma não só orienta a prática profissional, mas também assegura que o trabalho do perito contábil seja executado com ética, competência e em consonância com a legislação e as normas vigentes, aumentando sua importância nos processos decisórios onde os aspectos contábeis são cruciais.

4. CONCLUSÃO

A contabilidade moderna evoluiu significativamente, deixando de ser uma mera ferramenta de registro financeiro para se tornar uma disciplina multidisciplinar essencial para a gestão eficaz das organizações. A Contabilidade Forense, em particular, destaca-se como uma área crucial para a detecção e correção de fraudes nas demonstrações financeiras, fornece um conhecimento detalhado sobre os fatos investigados, utilizando provas documentais que resultam em laudos e pareceres judiciais, é fundamental para garantir a integridade e a transparência das operações financeiras, trazendo responsabilidade na gestão e a estabilidade do mercado.

A auditoria interna desempenha um papel vital na avaliação da eficiência e eficácia dos processos organizacionais, ao revisar e analisar operações, a auditoria interna assegura que as atividades estão conforme as orientações e normas determinadas, por exemplo, as Normas Brasileiras de Contabilidade. Esse processo é essencial para identificar e mitigar riscos, garantindo que as empresas operem de maneira ética e transparente.

A utilização de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e *Machine Learning,* tem se mostrado altamente eficaz na detecção de fraudes, especialmente no campo da contabilidade forense. Essas ferramentas permitem as investigações de grandes volumes de dados, identificando padrões e irregularidades em tempo real, aprimorando a precisão na busca de informações onde encontram fraudes financeiras, elas ajudam a reduzir falsos positivos, tornando o combate a esses crimes mais eficientes. Abordagens como o uso de redes neurais e grafos são essenciais para a contabilidade forense, pois auxiliam na identificação de conexões ocultas entre indivíduos e entidades envolvidas em atividades suspeitas, contribuindo para um monitoramento mais eficaz e gerando relatórios detalhados.

No que se refere às ferramentas tecnológicas, softwares de gestão e análise, rastreamento de dados e plataformas de análise preditiva, são fundamentais para a identificação de desvios e para o controle rigoroso das operações, oferecem transparência e eficiência, facilitando o trabalho dos auditores e aumentando a confiabilidade dos processos. Por outro lado, as técnicas são utilizadas para prevenir falhas, uma técnica crucial é a análise de riscos, que possibilita a identificação de áreas com irregularidades, entre outros aspectos. A técnica cujo objetivo é examinar os procedimentos antes de serem colocados em prática, as técnicas e ferramentas

de auditoria reflete diretamente às exigências crescentes de *accountability* e governança pública.

Este estudo discutiu a contabilidade forense como um instrumento crucial na detecção, avaliação e prevenção de fraudes e irregularidades financeiras, cujo os objetivos estabelecidos foram atingidos, ressaltando-se a efetividade das técnicas e sistemas forenses na solução de disputas financeiras e no apoio a processos legais.

A avaliação feita ratificou a hipótese inicial de que a contabilidade forense é crucial para aprimorar a transparência e auxiliar as autoridades fiscalizadoras na detecção de condutas ilegais. Portanto, conclui-se que o uso de instrumentos forenses é uma estratégia crucial para assegurar a integridade e a confiança nas transações financeiras, seja no âmbito público ou privado.

Em resumo, a contabilidade moderna e a auditoria interna, aliadas ao uso de tecnologias avançadas e análise de *big data*, são fundamentais para a descoberta e precaução de fraudes, assegurando a prestabilidade operante à sustentabilidade das empresas. A evolução da contabilidade forense para uma disciplina multidisciplinar reflete sua importância crescente na sociedade moderna, onde a transparência e a correção e detecção das informações financeiras verdadeiras ou falsas, são primordiais para atrair futuros investidores e a estabilidade do mercado.

REFERÊNCIAS

ABADISNKY, Howard. (2013) **Organized Crime**. Wadsworth, Cengage Learning. Tenth edition.

AMARO, Francisco Domingos Sayengue. AUDITORIA INTERNA NA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE FRAUDES FINANCEIRAS NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 5, n. 2, p. e514733-e514733, 2024.

ANSCHAU, Aline M. da S.; SALLA, Neusa Mª. da C.; SCREMIN, Grace K. H. Contabilidade Forense e Perícia Contábil: Semelhanças e Diferenças. **Revista de Contabilidade Dom Alberto,** Santa Cruz do Sul, v.11, nº.21, p.23-39, 1º semestre de 2022.

ATTIE, William. **Auditoria:** Conceitos e Aplicações. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2009 Attie (2009, p. 129).

BATALHA, Ester Costa; OLIVEIRA, Leni Braga De; BATISTA, Tatiana Alves; ROBERTO, Jose Carlos Alves. **Papeis da perícia criminal contábil e contabilidade forense**. 2024. Disponível em: <https://cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/3497/2856> Acesso em 14 nov. 2024.

BOTELHO, Milton. **8 Princípios Gerais de Sistema de Controle Interno**. 2020. Disponível em: <https://miltonconsultoria.com.br/blog/8-principios-gerais-de-sistema-de-controle-interno/> Acesso em: 15 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências**. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 02 ago. 2013.

Carneiro, S. **Quais os atributos que um auditor interno deve ter**. Dissertação de Mestrado em Auditoria. ISCAP. 2013.

CIQUEIRA, Renata Sofia Araújo.**O papel do controle interno na prevenção / deteção da fraude**. Porto, 2019. Disponível em: <https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/14969/1/Renata_Cerqueira_MA_2019.pdf> Acesso em: 16 nov. 2024.

COELHO, Gabriela Viana; DE ANDRADE, Hemerson Mateus Leite; DOS SANTOS, Verçulina Firmino. Contabilidade Forense: Técnicas Utilizadas Na Investigação E Identificação De Fraudes Contábeis Em Ambientes Corporativos**,** 2024.

COSTA, A. L.; MENDES, R. L. Contabilidade forense e a aplicação de tecnologias para o combate a fraudes. **Revista de Auditoria Contábil**, v. 6, n. 3, p. 85-98, 2022.

Crepaldi, S. A.. **Auditoria Contábil:** Conceitos e aplicações. 2013. ed. 9, Atlas. São Paulo.

DUBIS, S. Gregory. at al. **Auditoria Interna e Fraude**. Disponivel em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/auditoriaintern-ippf-00000001-24012018103627.pdf> Acesso em: 17 nov. 2024.

FISCHER DA SILVA, Adriana. **Contabilidade Forense**: Uma Revisão Sistemática Sobre As Fraudes, Práticas E Métodos No Contexto Norte-Americano. Ufrgs, 2012, Porto Alegre, Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/79382/000895729.pdf> Acesso em: 17 nov. 2024.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1992.

HENRIQUE, Marcelo Rabelo et al. Análise da Percepção dos Discentes sobre Perícia Contábil e Contabilidade Forense Contra Fraudes Contábeis**. Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão**, v. 12, n. 23, 2023.

HUATUCO, Ivett Gisely Bravo. **Contabilidade Forense**. 2007. Disponível em: <https://contabilidadforense.blogspot.com/> Acesso em: 11 nov. 2024.

Lima, R. (2012). **Auditoria**. Brasil: IESDE BRASIL SA.

LUCAS, F. O.. (2007). **Organizações criminosas e Poder Judiciário. Estudos Avançados**, 21(61), 107–117. https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300008 Martins. I. e Morais, G. **Auditoria Interna – Função e processo**. 1999.

NBC T 11, CFC n820, 1999.

OLIVEIRA, Adriano. **Revista Espaço Acadêmico nº. 34** Doutorando em Ciências Política Universidade Federal de Pernambuco-com. – Março/2004.

PEREIRA, P.. (2015). Os Estados Unidos e a ameaça do crime organizado transnacional nos anos 1990. **Revista Brasileira De Política Internacional**, 58(1), 84–107. https://doi.org/10.1590/0034-7329201500105. Acesso em: 18 nov. 2024.

SANTOS, Ivan Ramos dos; MELO, Moisés Moura de. **Auditoria contábil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 04 nov. 2024.

SANTOS, Vera Lucia Dos. **Controle Interno na Gestão Empresarial.** Sergipe, Aracaju, 2014. Disponivel em: <https://bibliotecaonline.fanese.edu.br/upload/e_books/p1350042-o-controle-interno-na-gestao-empresarial.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SILVA, F. R.; LOPES, P. L.; BARBOSA, M. V. Capacitação profissional do auditor nas instituições de ensino e sua inserção no mercado. **Revista Valore**, v. 2, n. 1, p. 51-69, 2017.

SOUSA, Nacha Correia. **A importância da Auditoria na detecção e prevenção da fraude**. Porto, 2016, Disponível em: https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/9668/1/Natacha_Sousa_MA_2016%20Corrigido.pdf. Acesso em: 15 nov. 2024.

SOUZA, A. B.; BAUER, M. M.; COLETTI, L. A Importância da Governança Corporativa e do Controle Interno na Área Contábil. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 17, n. 1, p. 148-174, 2020.

VALENTE, Cláudia et al. **Guia Prático pelo Responsável pelo Controle Interno.** São Paulo, 2021. Disponivel em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Guia_Pratico_RCI_publicacao_19_05_2021.pdf> Acesso em: 02 nov. 2024.

MACIEL, E. **Ética e Tributo Working paper**. 2004. Disponível em: <http://www.braudel.org.br/novo/eventos/conferencias/2004/art_maciel_05.pdf. Acesso em: 03 dez. 2024.

LUCCAS, Rudah Giasson. **O contador forense na investigação e no combate a fraudes no Brasil: aplicação da técnica Delphi**. Set. 2013. Disponível em: http://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos132013/662.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024

OLIVEIRA, F. P.; SILVA, M. R. Perícia e contabilidade forense: um estudo sobre a formação e a atuação dos contadores em investigações judiciais. **Revista Brasileira de Ciências Contábeis**, v. 18, n. 4, p. 211-225, 2021.

SANTOS, C. F.; RIBEIRO, G. A contabilidade forense como ferramenta de combate à corrupção. **Revista de Ética e Transparência Empresarial**, v. 12, n. 1, p. 52-65, 2020.

SYDOW, Spencer Toth. **Delitos informáticos próprios: uma abordagem sob a perspectiva vitimodogmática**. 2009. 282 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: Acesso em: 04 mai. 2022.

ALMEIDA, João; ROCHA, Marcos. **Cooperação Internacional e os Desafios no Combate aos Crimes Financeiros**. São Paulo: Editora Jurídica, 2019.
SILVA, Maria; SOUSA, Carlos. **Crimes Financeiros e Globalização: Um Estudo sobre a Cooperação Internacional**. Rio de Janeiro: Editora Universitária, 2020.

BÍBLIA, N. T. **Colossenses. In: Bíblia Sagrada**. 3ª Edição. São Paulo - SP: Editora NVI, 2023.

SONCIN, Luca Martins *et al.* **Revisão Sistemática em Contabilidade Forense: Temas e Abordagens no Contexto das Fraudes Empresariais.** 2024, Disponível em:<https://admpg.com.br/2024/anais/arquivos/07022024_130753_668430299be43.pdf> Acesso em: 04 nov. 2024.